



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL RETIFICADO- LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00074/2023

LICITAÇÃO Nº. 00006/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 8.666/1993

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

RUA SALOMÃO VELOSO, 49 - CENTRO - CAAPORÃ - PB.

CEP: 58326-000 - E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com - Tel.: (83) 3113-8200.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.865.644/0001-54, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 09:00 horas do dia 16 de Outubro de 2023 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00006/2023, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB.**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.



1.4. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 09:00 horas do dia 16 de Outubro de 2023, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com.

2.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, devendo protocolar o pedido, por escrito e dirigida a Comissão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

2.4. Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5. Decairá do direito de impugnar os termos do ato convocatório deste certame perante a administração o licitante que não o fizer, por escrito e dirigida a Comissão, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.6. A respectiva impugnação será apresentada da seguinte forma:

2.6.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Salomão Veloso, 30 - Centro - Caaporã - PB.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4. ANEXO IV- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

3.1.5. ANEXO V- PROJETOS ARQUITETÔNICO;

3.1.6. ANEXO VI- PROJETO ELÉTRICO;

3.1.7. ANEXO VII- PROJETO HIDROSANITÁRIO;

3.1.8. ANEXO VIII- PROJETO ESTRUTURAL;

3.1.9. ANEXO IX - JUSTIFICATIVA TÉCNICA - EXIGÊNCIA DE ACERVO;

3.1.10. ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:



3.2.1. Pelos sites: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato;

Conclusão: 9 (nove) meses.

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 9 (nove) meses, considerado da data de sua assinatura.

5.3. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

02.0000- EXECUTIVO

02.090- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

02090.15.813.1032.1963- CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS

4.4.90.30.00.00.500- MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.30.00.00.700- MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.30.00.00.701- MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.36.00.00.500- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

4.4.90.36.00.00.700- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

4.4.90.36.00.00.701- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

4.4.90.39.00.00.500- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

4.4.90.39.00.00.700- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

4.4.90.39.00.00.701- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

4.4.90.52.00.00.500- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00.00.700- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00.00.701- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00.00.704- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00.00.705- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no Núcleo de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Administração, sediado nesta cidade; ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Registro de Fornecedores, ou equivalente na forma da lei, emitido pelo referido órgão, em plena validade:

[Assinatura]



6.1.1. Ao requerer inscrição no referido cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências dos Incisos I e IV, do Art. 27, da Lei 8.666/93.

6.2. Os proponentes deverão entregar a Comissão, no prazo determinado, dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.3. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.4. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.5. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados da Presidenta da Comissão - Diana de Oliveira Chaves. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.6. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.7. É vedada à participação em consórcio.

6.8. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.8.1. Comprovação de garantia, que deverá ser prestada até o último dia útil que anteceder a licitação, no valor equivalente a R\$ 24.187,05. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; b) seguro garantia; c) fiança bancária. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, deverá ser repassada ao Setor Financeiro do ORC ou outro informado pela Comissão, o qual emitirá o respectivo documento de quitação, que deverá integrar o envelope Documentação, válido até o seu resgate que somente poderá ocorrer cinco dias úteis após a homologação da presente licitação; e quando nas modalidades seguro garantia ou fiança bancária, a respectiva apólice ou equivalente deverá integrar o envelope Documentação. Na hipótese do proponente sagre-se



vencedor a referida garantia poderá ser utilizada, conforme o caso em critério do **334**
ORC, na composição da prestação da garantia do contrato exigida.

6.8.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em nome do Responsável Técnico** designado pelo licitante, devidamente registrado junto a entidade profissional competente, demonstrando a execução de serviços com características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo discriminada. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho regional de fiscalização profissional competente e da comprovação de que o referido Responsável Técnico designado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: CREA.

6.8.3. Comprovação de capacidade técnico-operacional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor da Empresa**, demonstrando aptidão do licitante por execução de serviços, em características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo indicada. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: Documentação no ANEXO IX – JUSTIFICATIVA TÉCNICA – EXIGÊNCIA DE ACERVO deste instrumento convocatório.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**



7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.6. Quando os envelopes Documentação e Proposta de Preços forem enviados via postal, a declaração indicada no item 7.5.1 deverá ser apresentada dentro do envelope Documentação.

8.0. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00006/2023
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2. PESSOA JURÍDICA:

8.2.1. Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.

8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

8.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

8.2.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.



8.2.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

8.2.6. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.2.7. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

8.2.8. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.10. Declaração do licitante de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.

8.2.11. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III.

8.2.12. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

8.2.13. Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.

8.3. Documentação específica:

8.3.1. Comprovação de prestação de garantia - item 6.8.1.

8.3.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2.

8.3.3. Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.8.3.

8.3.4. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante:

a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da



sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

8.3.4.1.A Comissão poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

8.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Comissão, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

9.0.DA PROPOSTA

9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00006/2023
NOME DO PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2.Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – Anexo I –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1.Planilha de quantitativos e preços;

9.2.2.Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e

9.2.3. BDI, devidamente assinado pelo responsável técnico, e

[Assinatura]



9.2.4. Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas – BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos encargos sociais.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

9.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

9.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4. A Planilha de quantitativos e preços, o Cronograma físico-financeiro e a Composição de Custos Unitários, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

9.5. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8. No caso de alterações necessárias da proposta pela Comissão, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

9.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência - , na coluna código.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.



10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pela Presidenta, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5. A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.



11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8. Ocorrendo a desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9. O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10. Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11. A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.14. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que



forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

12.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Salomão Veloso, 30 - Centro - Caaporã - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º



8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.7. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido no certame, com vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo Contratado.

15.8. Da garantia do contrato:

15.8.1. No prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, o licitante deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com Art. 56 da Lei 8.666/93.

15.8.2. O valor da garantia poderá ser atualizado sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato.

15.8.3. A garantia prestada será restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, poderá ser atualizada monetariamente, conforme disposto no Art. 56, § 4º, da Lei 8.666/93.

15.8.4. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão do respectivo contrato.

15.8.5. Conforme o caso e a critério do ORC, a garantia prestada na fase de habilitação da licitação poderá ser utilizada na composição da garantia do contrato.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes

[Handwritten signature]



penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese



do referido Índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.5. De acordo com a Lei Municipal N° 738/2018 regulamentado pelo Decreto N° 071/2018 que dispõe sobre as diretrizes para a política municipal de segurança alimentar e nutricional e cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e o Fundo Municipal de Combate e Erradicação da extrema pobreza, determinando também outras providências, em seu Art. 6° - inciso VI será descontado o percentual de 2% (dois por cento) sobre o pagamento de qualquer parcela de contratos administrativos celebrados com o município de Caaporã, relativamente a obras, suprimentos ou prestação de serviços.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam



transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Caaporã.

Caaporã - PB, 22 de Setembro de 2023.

DIANA DE OLIVEIRA CHAVES
Presidenta da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE OBRA DE EMPRESA ESPECIALIAZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ		1	2.418.705,20	2.418.705,20
TOTAL					2.418.705,20

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.



3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

4.1.1. Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

4.1.2. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está acima indicado.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

DIANA DE OLIVEIRA CHAVES

Presidenta da Comissão



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epigrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ	OBRA	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

CNPJ

_____/____/____ de _____ de _____

Responsável

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado declara, sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

4.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

[Assinatura]

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO
DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

PROPONENTE:
CNPJ:

5.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços nº 00006/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00006/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00006/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 00006/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00006/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00006/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00006/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00006/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 00006/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Caaporã antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.





ANEXO IV- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ- PB

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS, NO
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB**

LINCOLN CARTAXO
DE LIRA
JUNIOR:0689786140
5

Assinado de forma digital
por LINCOLN CARTAXO DE
LIRA JUNIOR:06897861405
Dados: 2023.09.26 11:01:20
+03'00'

LCL PROJETOS DE ENGENHARIA

Av. Gov. Flávio R. Coutinho, 500, Sl 601, Jd Oceania
João Pessoa - PB
CEP: 58037-005
Tel: 83 99924-4447
Eng. Responsável: Lincoln Cartaxo de Lira Júnior
CPF 068.978.614-05
CREA 160 814 689 - 8

ENCARGOS SOCIAIS - NÃO DESONERADO

Item	Discriminação	Horista	Mensalista
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	36,80	36,80
A-1	INSS	20,00	20,00
A-2	SESI	1,50	1,50
A-3	SENAI	1,00	1,00
A-4	INCRA	0,20	0,20
A-5	SEBRAE	0,60	0,60
A-6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A-7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A-8	FGTS	8,00	8,00
A-9	SECONCI	-	-
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"	46,76	17,04
B-1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,02	-
B-2	FERIADOS	4,31	-
B-3	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,87	0,66
B-4	13º SALARIO	10,96	8,33
B-5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B-6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B-7	DIAS DE CHUVAS	2,02	-
B-8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B-9	FÉRIAS GOZADAS	9,64	7,33
B-10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"	12,25	9,33
C-1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,53	3,45
C-2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C-3	FERIAS INDENIZADAS	4,24	3,23
C-4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,99	2,28
C-5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
D	TAXAS DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	17,61	6,58
D-1	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,21	6,27
D-2	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,40	0,31
	TOTAL GERAL	113,42	69,75

PROGRAMA:

CONCEDENTE:

CONVENIENTE:

Município de Caaporã- PB

CONTRATO:

OBRA:

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB

REF. PREÇOS:

SINAPI PB - 01/2022

DESONERADO:

NÃO

CÁLCULO DA BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

CÁLCULO DE BDI		1 - Edificações			2 - Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Infra Viária Urbana			3 - Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			4 - Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			5 - Portuárias, Marítimas e Fluviais			6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos		
Item componente do BDI	% Info	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85	1,50	3,45	4,49
Seguro e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99	0,30	0,48	0,82
Risco (R)	0,97	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16	0,56	0,85	0,89
Despesas Financeiras (DF)	0,59	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33	0,85	0,85	1,11
Lucro (L)	6,16	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43	3,50	5,11	6,22
Impostos (I) - PIS, COFINS, CPRB, ISSQN	6,15	Conforme Legislação Específica																	

Observações

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

1) Preencher apenas a coluna % informado (Coluna C)

Tipo de Obra

2) Os impostos (I) normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (2,5% Município de Caaporã - PB)

3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\left(\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right) - 1 \right] * 100$$

B.D.I = 19,21%

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
1 - Edificações	20,34	22,12	25,00
2 - Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Infra Viária	19,60	20,97	24,23
3 - Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
4 - Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
5 - Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Os valores % informados se enquadram nos limites do Acórdão 2622/2013-TCU Plenário (CPRB desconsiderado)

PROJETO: Lincoln Cartão de Lira Junior - Eng.º Cav. CREA 160.814.685 - B - Tel: (83) 9.9924.4547

PROGRAMA:
CONCEDENTE:
CONVENIENTE: **Município de Caaporã- PB**
CONTRATO:
OBRA: **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB**
REF. PREÇOS: **SINAPI PB - 01/2022**
DESONERADO: **NÃO**

COTAÇÃO DE INSUMOS

ITEM	DESCRIÇÃO/FONTE	TIPO	UND	CUSTO
1	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM [MEDIANA]		M2	48
1.1	IAC BLOCOS E PISOS (CNPJ: 15.170.465/0001-66)	INSUMO	M2	44
1.2	CONSTRUFAÇIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - ME (CNPJ 04.376.116/0001-80)	INSUMO	M2	64
1.3	Interblock Artefatos de Cimento S/A (CNPJ: 11.803.338/0001-06)	INSUMO	M2	48
2	GANGORRA DUPLA DE FERRO PARA PARQUE INFANTIL		UN	890,01
2.1	Ebazar.com.br LTDA (CNPJ: 03.007.331/0001-41)	INSUMO	UN	1599,00
2.2	Cia da Criança (CNPJ: 21.953.029/0001-49)	INSUMO	UN	890,01
2.3	Fantasy Play Comércio de Brinquedos Ltda (CNPJ: 07.379.201/0001-90)	INSUMO	UN	989,10
3	BALANÇO DE 3 LUGARES PARA PARQUINHO INFANTIL DE FERRO E MADEIRA		UN	1500,00
3.1	Via S.A. (CNPJ: 33.041.260/0652-90)	INSUMO	UN	1999,00
3.2	Ebazar.com.br LTDA (CNPJ: 03.007.331/0001-41)	INSUMO	UN	1500,00
3.3	Fantasy Play Comércio de Brinquedos Ltda (CNPJ: 07.379.201/0001-90)	INSUMO	UN	1529,10

PROGRAMA:
CONCEDENTE:
CONVENIENTE: Município de Caaporã - PB
CONTRATO:
OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB
REF. PREÇOS: SINAPI PB - 01/2022
DESONERADO: NÃO

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ITEM	FONTE	TIPO	CÓD	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unk.	Custo Total
1				Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - [Adaptado da ORSE 051]		M2		371,40
1.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	16,29	32,58
1.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88309	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	20,41	20,41
1.3	SINAPI PB	INSUMO	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,014	2945,8	41,24
1.4	SINAPI PB	INSUMO	4512	SARRAFO "2,5 X 5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1	3,17	3,17
1.5	SINAPI PB	INSUMO	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	1	225	225,00
1.6	SINAPI PB	INSUMO	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	2	24,5	49,00
2				Rufo em placa de concreto l = 0,5 m [ADAPTADO ORSE/291]		M		49,83
2.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO, BOMBEÁVEL, FCK 25 MPa - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	M3	0,025	460,19	11,50
2.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	92522	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	0,5	19,98	9,99
2.3	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,54	12,67	6,90
2.4	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	92772	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,54	11,01	5,95
2.5	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,54	14,11	7,62
2.6	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO	KG	0,54	14,48	7,82
3				RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PROJETO ESPECÍFICO)		UN		142,24
3.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	2,04	23,80	48,55
3.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	1,68	45,48	75,41
3.3	MERCADO	COTAÇÃO	1	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, "25 X 25" CM (MEDIANA)	M2	0,36	48	17,28

4 BRINQUEDO - GANGORRA DUPLA DE FERRO PARA PARQUE INFANTIL						UN	889,84	
4.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	20,41	20,41
4.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,620	16,29	26,38
4.3	SINAPI PB	INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	45,900	0,54	24,79
4.4	MERCADO	COTAÇÃO	2	GANGORRA DUPLA DE FERRO PARA PARQUE INFANTIL	UN	1,000	889,010	889,01
4.6	SINAPI PB	INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,170	90	15,30
4.7	SINAPI PB	INSUMO	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (8,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,038	87,04	3,31
4.8	SINAPI PB	INSUMO	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,110	87,5	9,63
5 BRINQUEDO - BALANÇO DE TRÊS LUGARES PARA PARQUE INFANTIL						UN	1599,83	
5.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	20,41	20,41
5.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,620	16,29	26,38
5.3	SINAPI PB	INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	45,900	0,54	24,79
5.4	MERCADO	COTAÇÃO	3	BALANÇO DE 3 LUGARES PARA PARQUINHO INFANTIL DE FERRO E MADEIRA	UN	1,000	1599,00	1599,00
5.6	SINAPI PB	INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,170	90	15,30
5.7	SINAPI PB	INSUMO	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (8,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,038	87,04	3,31
5.8	SINAPI PB	INSUMO	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,110	87,5	9,63
6 PORTA DE AÇO DE ENROLAR TIPO GRADE, CHAPA 16, [ADAPTADO SINAPI 74136/1]						M2	627,13	
6.1	SINAPI	INSUMO	4910	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL MEIA CANA CEGA, EM AÇO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NUMERO 24 (SEM INSTALACAO)	M2	1	496,25	496,25
6.2	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	16,29	48,87
6.3	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8	20,41	16,33
6.4	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	20,28	60,84
6.5	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88527	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL AF_08/2019	M3	0,006	473,39	2,84
7 GRANITO PARA BANCADA TIPO AMERICANA [ADAPTADO DE SINAPI 98670]						m2	289,30	
7.1	SINAPI PB	INSUMO	10841	PISO EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, FORMATO MENOR OU IGUAL A 3025 CM2, E= 12" CM	M2	1,16	203,77	236,37
7.2	SINAPI PB	INSUMO	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,14	4,11	0,58
7.3	SINAPI PB	INSUMO	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II	KG	8,62	2,15	18,53

7.4	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,188	20,32	24,14
7.5	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,594	16,29	9,68
8 ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO [ADAPTADO DE SINAPI 79482]						M3	74,14	
8.1	SINAPI PB	INSUMO	368	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,05	45	47,25
8.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	5680	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO - AF_06/2014	CHP	0,04	100,85	4,27
8.3	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	6259	LAMINADO PPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 188 CV INCLUSIVE TANQUE DE ACO	CHP	0,08	217,58	17,41
8.4	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,32	16,29	5,21
9 BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,60 X 0,60 M - INCLUSIVE SIFÃO, VALVULA AMERICANA E TORNEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 - [ADAPTADO DE SINAPI 86689]						UN	481,55	
9.1	SINAPI PB	INSUMO	4823	MASSA PLÁSTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,348533333	35,92	12,52
9.2	SINAPI PB	INSUMO	7568	BUCHA DE NYLON SEM ASA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4	0,73	2,92

9.3	SINAPI PB	INSUMO	11785	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= 12,5" CM	M2	0,67	407,54	273,05
9.4	SINAPI PB	INSUMO	37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,0234	86,57	2,03
9.5	SINAPI PB	INSUMO	37591	SUPORTE MAO-FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	UN	2	26,91	53,82
9.6	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,993333333	20,32	20,18
9.7	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,653333333	18,29	10,54
9.8	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88680	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3 1/2" X 1 1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	18,92	18,92
9.9	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88683	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	11,02	11,02
9.10	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	76,45	76,45
10. ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (ADAPTADO DO SINAPI 103356)						M2	39,93	
10.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88300	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,77	20,41	15,72
10.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,385	10,29	6,27
10.3	SINAPI PB	INSUMO	7271	BLOCO CERÂMICO 1 TIPOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	27	0,65	17,55
10.4	SINAPI PB	INSUMO	37395	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇÃO DIRETA)	CENTO	0,005	40	0,20
10.5	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	27	0,007	0,19
11. BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO, DIMENSÃO: 2,00X0,00M [ADAPTADO DE ORSE 08464]						UN	615,44	
11.1	ORSE	INSUMO	2456	CAMINHÃO GUINDAUTO 6,5 T (M. BENZ - L1620/51 - 143,0 HP)	H	0,25	111,55	27,89
11.2	SINAPI PB	INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	16,5	0,54	8,91
11.3	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88300	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	20,41	20,41
11.4	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	18,29	32,58
11.5	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	1,72	129,38	222,53
11.6	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3	0,096	446,79	42,89
11.7	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	96235	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FORMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPa - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_10/2021	M3	0,12	450,79	54,09
11.8	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	7,43	13,90	103,28
11.9	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	103357	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	0,24	44,07	10,58
11.10	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	0,66	27,37	18,05

5.11	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	96127	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	2,42	12,05	29,16
5.12	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES. UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	2,42	2,42	5,86
5.13	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES. DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2,42	11,93	28,87
5.14	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	93358	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,096	64,44	6,19
5.15	ORSE	COMPOSIÇÃO	2509	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	0,12	8,29	0,99
5.16	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	87897	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M2	0,66	4,77	3,15
12	BARRA DE APOIO P/ PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (0,80 M) [ADAPTADO DE ORSE 8492]				UN		193,01	
12.1	SINAPI PB	INSUMO	36081	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	M3	1	186,89	186,89
12.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	20,41	6,12

[illegible]

[illegible]

COD	DESCR	QUANTIDADE	VAL	Q1	Q2	Q3	Q4	Q5	Q6	Q7	Q8	Q9	Q10	Q11	Q12	Q13	Q14	Q15	Q16	Q17	Q18	Q19	Q20	Q21	Q22	Q23	Q24	Q25	Q26	Q27	Q28	Q29	Q30	Q31	Q32	Q33	Q34	Q35	Q36	Q37	Q38	Q39	Q40	Q41	Q42	Q43	Q44	Q45	Q46	Q47	Q48	Q49	Q50	Q51	Q52	Q53	Q54	Q55	Q56	Q57	Q58	Q59	Q60	Q61	Q62	Q63	Q64	Q65	Q66	Q67	Q68	Q69	Q70	Q71	Q72	Q73	Q74	Q75	Q76	Q77	Q78	Q79	Q80	Q81	Q82	Q83	Q84	Q85	Q86	Q87	Q88	Q89	Q90	Q91	Q92	Q93	Q94	Q95	Q96	Q97	Q98	Q99	Q100	Q101	Q102	Q103	Q104	Q105	Q106	Q107	Q108	Q109	Q110	Q111	Q112	Q113	Q114	Q115	Q116	Q117	Q118	Q119	Q120	Q121	Q122	Q123	Q124	Q125	Q126	Q127	Q128	Q129	Q130	Q131	Q132	Q133	Q134	Q135	Q136	Q137	Q138	Q139	Q140	Q141	Q142	Q143	Q144	Q145	Q146	Q147	Q148	Q149	Q150	Q151	Q152	Q153	Q154	Q155	Q156	Q157	Q158	Q159	Q160	Q161	Q162	Q163	Q164	Q165	Q166	Q167	Q168	Q169	Q170	Q171	Q172	Q173	Q174	Q175	Q176	Q177	Q178	Q179	Q180	Q181	Q182	Q183	Q184	Q185	Q186	Q187	Q188	Q189	Q190	Q191	Q192	Q193	Q194	Q195	Q196	Q197	Q198	Q199	Q200	Q201	Q202	Q203	Q204	Q205	Q206	Q207	Q208	Q209	Q210	Q211	Q212	Q213	Q214	Q215	Q216	Q217	Q218	Q219	Q220	Q221	Q222	Q223	Q224	Q225	Q226	Q227	Q228	Q229	Q230	Q231	Q232	Q233	Q234	Q235	Q236	Q237	Q238	Q239	Q240	Q241	Q242	Q243	Q244	Q245	Q246	Q247	Q248	Q249	Q250	Q251	Q252	Q253	Q254	Q255	Q256	Q257	Q258	Q259	Q260	Q261	Q262	Q263	Q264	Q265	Q266	Q267	Q268	Q269	Q270	Q271	Q272	Q273	Q274	Q275	Q276	Q277	Q278	Q279	Q280	Q281	Q282	Q283	Q284	Q285	Q286	Q287	Q288	Q289	Q290	Q291	Q292	Q293	Q294	Q295	Q296	Q297	Q298	Q299	Q300	Q301	Q302	Q303	Q304	Q305	Q306	Q307	Q308	Q309	Q310	Q311	Q312	Q313	Q314	Q315	Q316	Q317	Q318	Q319	Q320	Q321	Q322	Q323	Q324	Q325	Q326	Q327	Q328	Q329	Q330	Q331	Q332	Q333	Q334	Q335	Q336	Q337	Q338	Q339	Q340	Q341	Q342	Q343	Q344	Q345	Q346	Q347	Q348	Q349	Q350	Q351	Q352	Q353	Q354	Q355	Q356	Q357	Q358	Q359	Q360	Q361	Q362	Q363	Q364	Q365	Q366	Q367	Q368	Q369	Q370	Q371	Q372	Q373	Q374	Q375	Q376	Q377	Q378	Q379	Q380	Q381	Q382	Q383	Q384	Q385	Q386	Q387	Q388	Q389	Q390	Q391	Q392	Q393	Q394	Q395	Q396	Q397	Q398	Q399	Q400	Q401	Q402	Q403	Q404	Q405	Q406	Q407	Q408	Q409	Q410	Q411	Q412	Q413	Q414	Q415	Q416	Q417	Q418	Q419	Q420	Q421	Q422	Q423	Q424	Q425	Q426	Q427	Q428	Q429	Q430	Q431	Q432	Q433	Q434	Q435	Q436	Q437	Q438	Q439	Q440	Q441	Q442	Q443	Q444	Q445	Q446	Q447	Q448	Q449	Q450	Q451	Q452	Q453	Q454	Q455	Q456	Q457	Q458	Q459	Q460	Q461	Q462	Q463</
-----	-------	------------	-----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	--------

[illegible]

[Signature]

[illegible]

[illegible][illegible]

[illegible]

PROGRAMA:	
CONCEDENTE:	Município de Caaporá - PB
CONVENIENTE:	
CONTRATO:	
OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ/PB
REF. PREÇOS:	SINAPI PB - 01/2022
DESONERADO:	NÃO
	Encargos: 84,24%
	B.O.J. Serviços: 19,21%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FORTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R\$) - UNIT	VALORES (R\$) - TOTAL
		0.0	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ/PB				2.418.209,20
		1.0	ETAPA GERAL				19.236,48
		1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				19.236,48
SINAPI PB	98525	1.1.1	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras. AF_05/2018	M2	16.392,30	0,35	5.737,38
SINAPI PB	93208	1.1.2	Execução de almoarifado em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, incluso prateleiras. AF_02/2016	M2	5,00	981,27	4.906,35
SINAPI PB	93206	1.1.3	Execução de escritório em canteiro de obra em alvenaria, não incluso mobiliário e equipamentos. AF_02/2016	M2	5,00	1.187,25	5.936,25
COMPOSIÇÃO	1	1.1.4	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - [Adaptado de ORSE 051]	M2	6,00	442,75	2.656,50
		2.0	BOXES				487.209,44
		2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				4.191,60
SINAPI PB	99059	2.1.1	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações. AF_10/2018	M	70,00	59,88	4.191,60
		2.2	MOVIMENTO DE TERRA - BOX				11.924,73
SINAPI PB	93358	2.2.1	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. AF_02/2021	M3	41,91	76,82	3.219,53
SINAPI PB	101610	2.2.2	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m (acerto do solo natural). AF_08/2020	M2	44,25	5,65	250,01
SINAPI PB	96810	2.2.3	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de cordamento ou sapatas. AF_08/2017	M3	2,22	590,77	1.311,51
SINAPI PB	96995	2.2.4	Reaterro manual apiloado com soquete. AF_10/2017	M3	34,90	46,58	1.625,64
SINAPI PB	94319	2.2.5	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada. AF_05/2016	M3	68,04	81,10	5.518,04
		2.3	FUNDAÇÃO - BOX				57.389,68
SINAPI PB	103334	2.3.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 140x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço CA-60 de 5 mm - montagem. AF_06/2017	M2	32,40	132,44	4.291,06
SINAPI PB	96543	2.3.2	Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço CA-50 de 5 mm - montagem. AF_06/2017	KG	155,60	21,40	3.329,84
SINAPI PB	96544	2.3.3	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-50 de 6,3 mm - montagem. AF_06/2017	KG	178,40	20,36	3.632,22
SINAPI PB	96545	2.3.4	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-50 de 8 mm - montagem. AF_06/2017	KG	261,20	19,20	5.015,04
SINAPI PB	96546	2.3.5	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-50 de 10 mm - montagem. AF_06/2017	KG	152,70	17,24	2.632,55
SINAPI PB	96547	2.3.6	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-50 de 12,5 mm - montagem. AF_06/2017	KG	24,50	14,60	357,70
SINAPI PB	96541	2.3.7	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para sapata, em chapa de madeira compensada resinada, E=17 mm, 4 utilizações. AF_06/2017	M2	72,25	198,53	14.343,79
SINAPI PB	96542	2.3.8	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, E=17 mm, 4 utilizações. AF_06/2017	M2	111,15	92,02	10.228,02

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R\$) - UNIT	VALORES (R\$) - TOTAL
SINAPI PB	94972	2.3.9	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	8,20	457,54	3.751,83
SINAPI PB	94971	2.3.10	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	7,01	443,38	3.108,09
SINAPI PB	92873	2.3.11	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	15,21	198,45	3.018,42
SINAPI PB	98562	2.3.12	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M2	89,10	41,09	3.661,12

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R\$) - UNIT	VALORES (R\$) - TOTAL
		2.4	SUPERESTRUTURA - BOX				85.362,83
SINAPI PB	92443	2.4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	146,96	37,85	5.562,44
SINAPI PB	92480	2.4.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	121,85	56,40	6.872,34
SINAPI PB	92534	2.4.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	8,99	22,23	199,85
SINAPI PB	92761	2.4.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	269,70	17,63	4.754,81
SINAPI PB	92778	2.4.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREJA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	365,00	17,15	6.259,75
SINAPI PB	92779	2.4.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREJA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	120,20	14,47	1.739,29
SINAPI PB	92759	2.4.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	267,10	18,66	4.984,09
SINAPI PB	92768	2.4.8	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	13,40	17,35	232,49
SINAPI PB	92770	2.4.9	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	38,10	16,82	640,84
SINAPI PB	92771	2.4.10	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	31,60	15,34	484,74
SINAPI PB	94973	2.4.11	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	15,18	457,54	6.945,46
SINAPI PB	92873	2.4.12	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	15,18	198,45	3.012,47
SINAPI PB	101964	2.4.13	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (B+1). AF_11/2020	M2	216,00	181,83	39.275,28
SINAPI PB	93193	2.4.14	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	36,00	53,78	1.936,08
SINAPI PB	93183	2.4.15	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	19,20	66,73	1.281,22
SINAPI PB	93195	2.4.16	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	19,20	61,52	1.181,18
		2.5	COBERTURA - BOX				31.731,80
SINAPI PB	94207	2.5.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	216,00	71,93	15.536,88
SINAPI PB	100383	2.5.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	216,00	26,48	5.719,68

FORTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R\$) - UNIT	VALORES (R\$) - TOTAL
SINAPI PB	98546	2.5.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	22,41	117,41	2.631,16
COMPOSIÇÃO	2	2.5.4	Ruído em placa de concreto l = 0,5 m [ADAPTADO ORSE/291]	M	84,45	59,40	5.016,33
SINAPI PB	92544	2.5.5	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	216,00	18,43	3.980,88
SINAPI PB	98571	2.5.6	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM CONCRETO 15 MPa, E=4CM. AF_06/2018	M2	22,41	37,79	846,87
		2.6	PAREDES E PAINÉIS				23.293,06
COMPOSIÇÃO	10	2.6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 [ADAPTADO DO SINAPI 103356]	M2	489,35	47,60	23.293,06
		2.7	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS				66.058,90
SINAPI PB	87878	2.7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	978,70	4,29	4.198,62
SINAPI PB	87543	2.7.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	978,70	25,70	25.152,59
SINAPI PB	87273	2.7.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	15,12	76,80	1.161,22
SINAPI PB	88485	2.7.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	963,58	2,88	2.775,11
SINAPI PB	96130	2.7.5	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	963,58	19,79	19.069,25
SINAPI PB	88489	2.7.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	963,58	14,22	13.702,11
		2.8	PISOS				20.912,27
SINAPI PB	87248	2.8.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	221,40	58,16	12.876,62
SINAPI PB	88648	2.8.2	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	180,00	8,32	1.497,60
SINAPI PB	87620	2.8.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	221,40	28,68	6.349,75
SINAPI PB	95240	2.8.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	11,07	17,01	188,30
		2.9	FORRO E PINTURA TETO				16.979,76
SINAPI PB	95113	2.9.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	216,00	39,01	8.426,16
SINAPI PB	88484	2.9.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	216,00	3,29	710,64
SINAPI PB	88494	2.9.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	216,00	20,25	4.374,00
SINAPI PB	88488	2.9.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	216,00	16,06	3.468,96
		2.10	ESQUADRIAS				59.853,26

FORTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R\$) - UNIT	VALORES (R\$) - TOTAL
SINAPI PB	94570	2.10.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVO ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,80	694,73	3.334,70
COMPOSIÇÃO	6	2.10.2	PORTA DE AÇO DE ENROLAR TIPO GRADE, CHAPA 15 [ADAPTADO SINAPI 74136/1]	M2	75,60	747,60	56.518,56
		2.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - BOX				48.892,94
SINAPI PB	91834	2.11.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	384,70	8,55	3.289,19
SINAPI PB	91863	2.11.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	136,53	10,86	1.482,72
SINAPI PB	91864	2.11.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	92,92	14,22	1.321,32
SINAPI PB	91924	2.11.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	475,30	3,03	1.440,16
SINAPI PB	91926	2.11.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	796,20	4,48	3.566,98
SINAPI PB	91930	2.11.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.203,80	10,20	12.278,76
SINAPI PB	91940	2.11.7	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	72,00	13,26	954,72
SINAPI PB	92865	2.11.8	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	24,00	10,40	249,60
SINAPI PB	101489	2.11.9	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUI O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN	1,00	1.474,27	1.474,27
SINAPI PB	41196	2.11.10	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLA T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	1,00	720,91	720,91
SINAPI PB	20254	2.11.11	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA, DE SOBREPOR, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSÕES 15 X 15 X 10* CM	UN	2,00	28,29	56,58
SINAPI PB	39471	2.11.12	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 45* KA (TIPO AC)	UN	24,00	105,95	2.542,80
SINAPI PB	39446	2.11.13	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	12,00	144,24	1.730,88
SINAPI PB	93653	2.11.14	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00	11,49	137,88
SINAPI PB	93655	2.11.15	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00	13,08	156,96
SINAPI PB	93654	2.11.16	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00	12,04	144,48
SINAPI PB	91958	2.11.17	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00	33,84	406,08
SINAPI PB	92005	2.11.18	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00	57,21	514,89
SINAPI PB	91996	2.11.19	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	36,00	31,48	1.133,28

FORTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R\$) - UNIT	VALORES (R\$) - TOTAL
SINAPI PB	92002	2.11.20	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00	43,31	519,96
SINAPI PB	101876	2.11.21	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00	70,87	958,44
SINAPI PB	92023	2.11.22	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	47,05	47,05
SINAPI PB	100903	2.11.23	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UN	24,00	32,09	770,16
SINAPI PB	101654	2.11.24	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	32,00	303,34	3.640,08
SINAPI PB	41200	2.11.25	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECÃO DUPLO T, EXTENSÃO DE 10,00 M, RESISTÊNCIA DE 600 DAN, TIPO B	UN	1,00	1.599,69	1.599,69
SINAPI PB	97360	2.11.26	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 12 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	7.041,40	7.041,40
SINAPI PB	39772	2.11.27	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREFOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSÕES 30 X 30 X 10 CM	UN	9,00	79,30	713,70

FORTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R\$) - UNIT	VALORES (R\$) - TOTAL
		2.12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - BOX				30.339,81
SINAPI PB	91786	2.12.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	26,33	33,27	876,00
SINAPI PB	91785	2.12.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	360,84	42,64	15.386,22
SINAPI PB	91784	2.12.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	19,03	42,82	814,86
SINAPI PB	91787	2.12.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	3,00	40,87	122,61
SINAPI PB	94491	2.12.5	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	43,00	43,00
SINAPI PB	13383	2.12.6	TORNEIRA METÁLICA CROMADA, META, DE PAREDE, PARA COZINHA, COM AREJADOR, PADRÃO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1159 / 1160)	UN	12,00	98,66	1.183,80
SINAPI PB	103047	2.12.7	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	17,64	17,64
SINAPI PB	89353	2.12.8	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	12,00	51,86	622,32
SINAPI PB	102609	2.12.9	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	1.320,66	1.320,66
SINAPI PB	94795	2.12.10	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	39,45	39,45
SINAPI PB	95675	2.12.11	HIDRÔMETRO DN 25 (1/2"), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	12,00	194,12	2.329,44
SINAPI PB	94783	2.12.12	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	21,77	21,77
SINAPI PB	94704	2.12.13	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	28,93	57,86
SINAPI PB	100852	2.12.14	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	244,19	2.930,28
SINAPI PB	94705	2.12.15	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	36,49	72,98
composição	7	2.12.16	GRANITO PARA BANCADA TIPO AMERICANA [ADAPTADO DE SINAPI 98670]	m2	12,96	344,87	4.469,52
SINAPI PB	94490	2.12.17	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	31,40	31,40
		2.13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				28.299,30
SINAPI PB	91792	2.13.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	26,81	57,46	1.540,50
SINAPI PB	91793	2.13.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	122,33	89,48	10.946,09

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R\$) - UNIT	VALORES (R\$) - TOTAL
SINAPI PB	91795	2.13.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL, DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	69,31	75,41	5.216,67
SINAPI PB	89491	2.13.4	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	12,00	73,06	876,72
SINAPI PB	98104	2.13.5	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	3,00	408,47	1.225,41
SINAPI PB	97902	2.13.6	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	4,00	603,94	2.415,76
SINAPI PB	98062	2.13.7	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	3.065,75	3.065,75
SINAPI PB	98053	2.13.8	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	3.002,40	3.002,40
		3.0	PRACA URBANIZAÇÃO GERAL				1.426.288,80
		3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				1.289,00
SINAPI PB	99058	3.1.1	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	UN	100,00	12,89	1.289,00
		3.2	PAVIMENTAÇÃO E CICLOVIA				1.288.500,39
SINAPI PB	93679	3.2.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	M2	7.240,60	69,79	505.321,47
SINAPI PB	94274	3.2.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	870,70	56,18	46.106,93
SINAPI PB	94264	3.2.3	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.258,40	33,70	42.408,08
SINAPI PB	102498	3.2.4	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	2.079,10	1,37	2.848,37
SINAPI PB	4786	3.2.5	PISO EM GRANULITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= *8* MM (INCLUSO EXECUÇÃO)	M2	2.468,40	94,18	232.473,93
SINAPI PB	95240	3.2.6	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	2.468,40	17,01	41.987,48
SINAPI PB	88476	3.2.7	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 2CM. AF_07/2021	M2	2.468,40	19,68	48.578,13
SINAPI PB	94994	3.2.8	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	2.231,77	108,42	241.968,50
SINAPI PB	102494	3.2.9	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	1.204,00	54,22	65.280,88
SINAPI PB	98504	3.2.10	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	2.774,57	16,52	45.835,90
composição	3	3.2.11	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PROJETO ESPECÍFICO)	UN	6,00	169,56	1.017,36

FORTE	CODIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R\$) - UNIT	VALORES (R\$) - TOTAL
composição	11	3.2.12	BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO, DIMENSÃO: 2,00X0,80M (ADAPTADO DE ORSE 08454)	UN	20,00	733,67	14.673,40
		3.3	EQUIPAMENTOS				26.346,99
composição	4	3.3.1	BRINQUEDO - GANGORRA DUPLA DE FERRO PARA PARQUE INFANTIL	UN	2,00	1.179,99	2.359,98
composição	5	3.3.2	BRINQUEDO - BALANÇO DE TRÊS LUGARES PARA PARQUE INFANTIL	UN	2,00	1.907,16	3.814,32
SINAPI PB	42428	3.3.3	ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATÍ	UN	1,00	2.377,05	2.377,05
SINAPI PB	42434	3.3.4	SIMULADOR DE CAVALGADA TRÍPLIO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATÍ	UN	1,00	5.417,07	5.417,07
SINAPI PB	42429	3.3.5	ESQUI TRÍPLIO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATÍ	UN	1,00	6.306,45	6.306,45
SINAPI PB	42437	3.3.6	ROTACAO VERTICAL DUPLA, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATÍ	UN	1,00	1.929,45	1.929,45
SINAPI PB	42431	3.3.7	PRESSAO DE PERNAS TRÍPLIO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATÍ	UN	1,00	4.142,67	4.142,67
		3.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ÁREA EXTERNA				110.152,42
SINAPI PB	91928	3.4.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	52,90	7,43	393,05
SINAPI PB	101490	3.4.2	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUI O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN	1,00	1.579,17	1.579,17
SINAPI PB	41196	3.4.3	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO DUPLA T, EXTENSÃO DE 9,00 M, RESISTÊNCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	13,00	720,91	9.371,83
SINAPI PB	93659	3.4.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	23,40	23,40
SINAPI PB	101658	3.4.5	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	40,00	839,60	33.584,00
SINAPI PB	39471	3.4.6	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	2,00	105,95	211,90
SINAPI PB	101632	3.4.7	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	20,00	58,77	1.175,40
SINAPI PB	91934	3.4.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.464,80	25,89	63.813,67
		4.0	QUADRAS DE AREIA (2x)				96.383,90
		4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				96.383,90
SINAPI PB	96522	4.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_06/2017	M3	6,04	137,96	833,28
SINAPI PB	101618	4.1.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	25,76	5,65	145,54
SINAPI PB	96545	4.1.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	172,48	19,20	3.313,62
SINAPI PB	94965	4.1.4	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	3,36	449,23	1.509,41
SINAPI PB	92873	4.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	3,36	198,45	666,79
SINAPI PB	102362	4.1.6	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2") COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	336,00	208,31	69.992,16

FORTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R\$) - UNIT	VALORES (R\$) - TOTAL
SINAPI PB	25309	4.1.7	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	2,00	3.856,47	7.712,94
SINAPI PB	101166	4.1.8	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	2,68	610,55	1.636,27
composição	10	4.1.9	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (ADAPTADO DO SINAPI 103356)	M2	11,20	47,60	533,12
SINAPI PB	87878	4.1.10	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	39,20	4,29	168,17
SINAPI PB	87794	4.1.11	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	33,60	38,34	1.288,22
SINAPI PB	95305	4.1.12	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	33,60	12,82	430,75
SINAPI PB	95305	4.1.13	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	33,60	12,82	430,75
SINAPI PB	370	4.1.14	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	72,00	107,29	7.724,88
		5.0	PALCO/CAMARINS/WCS PÚBLICO				389.586,58
		5.1	INFRAESTRUTURA				25.474,42
SINAPI PB	93358	5.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	2,04	76,82	156,71
SINAPI PB	96522	5.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	23,49	137,96	3.240,68
SINAPI PB	101616	5.1.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	27,63	5,65	156,11
SINAPI PB	96619	5.1.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	27,63	29,52	815,64
SINAPI PB	96544	5.1.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	42,50	20,36	865,30
SINAPI PB	96545	5.1.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	277,60	19,20	5.329,92
SINAPI PB	96546	5.1.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	84,30	17,24	1.453,13
SINAPI PB	96547	5.1.8	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	27,00	14,60	394,20
SINAPI PB	92759	5.1.9	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	85,40	18,66	1.593,56
SINAPI PB	92443	5.1.10	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	10,81	37,85	409,16
SINAPI PB	96556	5.1.11	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	10,74	710,84	7.634,42
SINAPI PB	98562	5.1.12	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M2	40,66	41,09	1.670,72
SINAPI PB	96995	5.1.13	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	37,67	46,58	1.754,67
		5.2	SUPERESTRUTURA				114.796,51
SINAPI PB	92443	5.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	125,46	37,85	4.748,66

FORTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R\$) - UNIT	VALORES (R\$) - TOTAL
SINAPI PB	92448	5.2.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTELETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	122,14	176,73	21.585,80
SINAPI PB	101983	5.2.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020	M2	25,62	166,57	4.267,52
SINAPI PB	92486	5.2.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	134,89	163,78	22.092,28
SINAPI PB	92759	5.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	234,80	18,66	4.381,37
SINAPI PB	92760	5.2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1,70	18,30	31,11
SINAPI PB	92761	5.2.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	127,40	17,63	2.246,08
SINAPI PB	92762	5.2.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	496,00	15,99	7.931,04
SINAPI PB	92763	5.2.9	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	112,00	13,63	1.526,56
SINAPI PB	95943	5.2.10	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	15,40	24,69	380,23
SINAPI PB	95944	5.2.11	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	16,50	23,45	386,93
SINAPI PB	95945	5.2.12	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	31,60	20,25	639,90
SINAPI PB	92768	5.2.13	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	177,00	17,35	3.070,95
SINAPI PB	92769	5.2.14	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	533,70	17,26	9.211,66
SINAPI PB	92770	5.2.15	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	138,70	16,82	2.332,93
SINAPI PB	92771	5.2.16	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	51,80	15,34	794,61
SINAPI PB	92772	5.2.17	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3,20	13,13	42,02
SINAPI PB	94966	5.2.18	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2:1-2:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	30,77	463,44	14.260,05
SINAPI PB	92740	5.2.19	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM GRUA DE CAÇAMBA DE 300 L EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 16 ANDARES, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	30,77	483,16	14.866,83
		5.3	PAREDES E PAINÉIS				22.842,17

FORTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R\$) - UNIT	VALORES (R\$) - TOTAL
SINAPI PB	103350	5.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	357,65	51,67	18.479,78
SINAPI PB	101162	5.3.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COROÇO) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	16,50	143,62	2.369,73
SINAPI PB	93190	5.3.3	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	8,00	49,48	395,84
SINAPI PB	93191	5.3.4	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	8,00	51,50	412,00
SINAPI PB	93192	5.3.5	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	19,60	60,45	1.184,87
		5.4	COBERTURA				78.861,63
SINAPI PB	92594	5.4.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 9 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	8,00	2.384,83	19.078,64
SINAPI PB	92600	5.4.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	6,00	3.048,24	18.289,44
SINAPI PB	92580	5.4.3	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	201,72	67,60	13.636,27
SINAPI PB	94213	5.4.4	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	201,72	108,42	21.870,48
SINAPI PB	96109	5.4.5	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017 - P	M2	135,94	44,04	5.986,80
		5.5	ESQUADRIAS				15.048,69
SINAPI PB	90843	5.5.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-DC (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	11,00	1.070,46	11.775,06
SINAPI PB	94569	5.5.2	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALUZH, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,50	1.309,45	3.273,63
		5.6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				18.366,58
SINAPI PB	8005	5.6.1	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPIA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4" (REF 1500)	UN	10,00	115,04	1.150,40
SINAPI PB	89383	5.6.2	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00	6,47	129,40
SINAPI PB	89957	5.6.3	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	20,00	135,43	2.708,60
SINAPI PB	93196	5.6.4	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADA, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	537,32	3.223,92
SINAPI PB	86943	5.6.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	262,07	524,14
composição	9	5.6.6	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,00 X 0,60 M - INCLUSIVE SIFÃO, VÁLVULA AMERICANA E TORNEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 - [ADAPTADO DE SINAPI 86889]	UN	2,00	574,06	1.148,12

FORTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R\$) - UNIT	VALORES (R\$) - TOTAL
COMPOSIÇÃO	12	5.6.7	BARRA DE APOIO P/ PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (0,80 M) [ADAPTADO DE ORSE 8492]	UN	12,00	230,09	2.761,08
SINAPI PB	95472	5.6.8	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSIVE CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	796,41	3.185,64
SINAPI PB	86888	5.6.9	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	501,43	2.005,72
SINAPI PB	7608	5.6.10	DUCHA / CHUVEIRO PLÁSTICO SIMPLES, 5", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", ÁGUA FRIA	UN	2,00	10,34	20,68
SINAPI PB	95546	5.6.11	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	113,61	908,88
		5.7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				17.343,76
SINAPI PB	97589	5.7.1	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00	49,28	394,24
SINAPI PB	97585	5.7.2	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	25,00	171,50	4.287,50
SINAPI PB	93145	5.7.3	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	7,00	216,41	1.514,87
SINAPI PB	93138	5.7.4	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	4,00	158,49	633,96
SINAPI PB	93146	5.7.5	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	1,00	235,30	235,30
SINAPI PB	93142	5.7.6	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	45,00	195,75	8.808,75
SINAPI PB	101875	5.7.7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	477,71	955,42
SINAPI PB	101890	5.7.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	13,00	15,80	205,40
SINAPI PB	101894	5.7.9	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	153,16	306,32
		5.8	PISOS				28.644,09
SINAPI PB	94974	5.8.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	6,78	416,54	2.824,14
SINAPI PB	87620	5.8.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 2CM. AF_07/2021	M2	135,42	28,68	3.883,85
SINAPI PB	8725E	5.8.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	135,42	118,17	16.002,58
SINAPI PB	98682	5.8.4	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	150,75	39,36	5.933,52
		5.9	REVESTIMENTOS				34.643,94
SINAPI PB	87878	5.9.1	CHAMISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	819,48	4,29	3.515,57

FORTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R\$) - UNIT	VALORES (R\$) - TOTAL
SINAPI PB	87543	5.9.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	819,48	25,70	21.060,64
SINAPI PB	87265	5.9.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA ÍNTEGRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	131,40	69,90	9.184,86
COMPONÇÃO	7	5.9.4	GRANITO PARA BANCADA TIPO AMERICANA (ADAPTADO DE SINAPI 98670)	m2	2,56	344,87	882,87
		5.10	PINTURAS				27.824,71
SINAPI PB	88415	5.10.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	459,72	3,27	1.503,28
SINAPI PB	88497	5.10.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	459,72	15,82	7.272,77
SINAPI PB	88497	5.10.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	200,72	15,82	3.175,39
SINAPI PB	88489	5.10.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	459,72	14,22	6.537,22
SINAPI PB	88489	5.10.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	200,72	14,22	2.854,24
SINAPI PB	88496	5.10.6	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	135,42	22,63	3.040,30
SINAPI PB	88488	5.10.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	135,42	16,06	2.174,85
SINAPI PB	102218	5.10.8	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTADA SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	39,71	14,27	566,66
		5.11	DIVERSOS				5.742,08
SINAPI PB	99837	5.11.1	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1 1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	7,50	722,90	5.421,75
SINAPI PB	100759	5.11.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	M2	7,50	42,71	320,33

PROGRAMA:		
CONCEDENTE:		
CONVENIENTE:	Município de Caaporã- PB	Encargos
CONTRATO:		84,24%
OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/P	B.D.I.
REF. PREF. DE PREÇOS:	SINAPI PB - 01/2022	19,21%
DESONERADO:	NÃO	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMO		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES (R\$)
0.0	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB	2.418.705,20
1.0	ETAPA GERAL	19.236,48
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	19.236,48
2.0	BOXES	487.209,44
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.191,60
2.2	MOVIMENTO DE TERRA - BOX	11.924,73
2.3	FUNDAÇÃO - BOX	57.369,68
2.4	SUPERESTRUTURA - BOX	85.362,33
2.5	COBERTURA - BOX	33.731,80
2.6	PAREDES E PAINÉIS	23.293,06
2.7	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	66.058,90
2.8	PISOS	20.912,27
2.9	FORRO E PINTURA TETO	16.979,76
2.10	ESQUADRIAS	59.853,26
2.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - BOX	48.892,94
2.12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - BOX	30.339,81
2.13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	28.299,30
3.0	PRAÇA URBANIZAÇÃO GERAL	1.426.288,80
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.289,00
3.2	PAVIMENTAÇÃO E CICLOVIA	1.288.500,39
3.3	EQUIPAMENTOS	26.346,99
3.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ÁREA EXTERNA	110.152,42
4.0	QUADRAS DE AREIA (2x)	96.383,90
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	96.383,90
5.0	PALCO/CAMARINS/WCS PÚBLICO	389.586,58
5.1	INFRAESTRUTURA	25.474,42
5.2	SUPERESTRUTURA	114.796,51
5.3	PAREDES E PAINÉIS	22.842,17
5.4	COBERTURA	78.861,63
5.5	ESQUADRIAS	15.048,69
5.6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	18.366,58
5.7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	17.341,76
5.8	PISOS	28.644,09
5.9	REVESTIMENTOS	34.643,94
5.10	PINTURAS	27.824,71
5.11	DIVERSOS	5.742,08

Quadro de Composição do Investimento - QCI - OGU - Setor Público					
Empreendimento					
CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB					
Agente executor					
Município de Caaporã- PB					
Programa			Modalidade		
Item	Discriminação	Investimento total (R\$)			
		Recursos União	Contrapartida	Outras	Total
0.0	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB				2.418.705,20
1.0	ETAPA GERAL	0,00	19.236,48		19.236,48
2.0	BOXES	0,00	487.209,44		487.209,44
3.0	PRAÇA URBANIZAÇÃO GERAL	0,00	1.426.288,80		1.426.288,80
4.0	QUADRAS DE AREIA (2x)	0,00	96.383,90		96.383,90
5.0	PALCO/CAMARINS/WCS PÚBLICO	0,00	389.586,58		389.586,58
Total		0,00	2.418.705,20	0,00	2.418.705,20
Caaporã /PB		26 de setembro 2023			
Local/Data					
Assinatura do representante da equipe técnica			Assinatura do agente executor		
Lincoln Cartaxo de Lira Júnior			CRISTIANO FERREIRA		
Nome			Nome: MONTEIRO		
Cargo: Engenheiro Civil			Cargo: Prefeito Constitucional		
CREA: 160.814.689-8					

Cronograma Físico-Financeiro Individual Global - Contrapartida Financeira

Agente promotor/executor Município de Caaporã - PB		Projetista	Modalidade			
Agente financeiro 0		Nome do empreendimento CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS, NO MUNICÍPIO DE, CAAPORÃ/PB	Valor de financiamento/parcela R\$ 2.418.795,20			
Localização Município de Caaporã - PB		Tipo de obra/serviço Edificações				
Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R\$)	Mês 01 Concedente R\$ Proporcente R\$ %	Mês 02 Concedente R\$ Proporcente R\$ %	Mês 03 Concedente R\$ Proporcente R\$ %
1.0	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB					
1.0	ETAPA GERAL	0,00	19.236,48	-	-	-
2.0	BOXES	22,14	487.209,44	-	97.441,89 20,00%	97.441,89 20,00%
3.0	PRAÇA URBANIZAÇÃO GERAL	58,97	1.479.288,80	-	142.628,80 10,00%	142.628,80 10,00%
4.0	QUADRA DE ÁREA (X)	3,98	96.383,90	-	-	-
5.0	PALCO/CAMARINS/WC PÚBLICO	16,11	389.596,58	-	-	-
Total simples		100,00	2.418.795,20	-	240.070,77 9,93%	240.070,77 9,93%
Total acumulado				-	428.063,58 17,70%	668.134,34 27,62%

Caaporã - PB, 28/09/2023.

Local/Dia

Resp. Técnico: Eng. Lincoln Carlos de Lira Junior
CREA/PB 160.814.889-8

Proporcente

Programa	Modalidade
Nome do empreendimento CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB	Valor de financiamento/requisite R\$ 3.418.706,20

Item	Descrição dos serviços	Preço (%)	Valor das obras/serviços (R\$)	Tipo de obra/serviço Edificações				Mês 05				Mês 06			
				Concedente R\$	%	Proporcionista R\$	%	Concedente R\$	%	Proporcionista R\$	%	Concedente R\$	%	Proporcionista R\$	%
1.0	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB														
1.0	ETAPA GERAL	0,80	19.296,48	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.0	BOXES	20,14	487.209,44	-	-	194.883,78	40,00%	-	-	-	-	-	-	-	-
3.0	PRAÇA URBANIZAÇÃO DE RUA	58,97	1.426.268,80	-	-	713.154,44	5,00%	-	-	213.943,32	15,00%	-	-	213.943,32	15,00%
4.0	QUADRAS DE ÁREA TXO	3,98	96.363,90	-	-	-	-	-	-	9.038,39	10,00%	-	-	19.276,78	20,00%
5.0	FALCOPAMARINHO PÚBLICO	16,11	389.516,58	-	-	-	-	-	-	38.958,66	10,00%	-	-	38.958,66	10,00%
Total simples				-	-	266.196,22	11,01%	-	-	262.940,37	10,85%	-	-	272.178,76	11,25%
Total acumulado				-	-	534.332,66	38,63%	-	-	1.196.872,93	49,48%	-	-	1.468.981,69	60,74%

Caaporã/PB, 26/09/2023

Local/Data

Resp. Técnico: Eng. Lincoln Corrêa de Lira Junior
CREA-PB 160.814.689-8

Proporcionista

Agente promotor/executor Município de Caaporá - PB	Programa 0	Modalidade II
Agente financeiro 0	Nome do empreendimento CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ/PB	Valor de financiamento/parcela R\$
		2.418.705,20

Localização		Tipo de obra/serviço		Educação											
Município de Caaporá - PB															
Item	Descrição das obras/serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R\$)	Mês 07		Mês 08		Mês 09		Mês 10		Mês 11		Mês 12	
				Concedente R\$	Proporcionante R\$	Concedente R\$	Proporcionante R\$	Concedente R\$	Proporcionante R\$	Concedente R\$	Proporcionante R\$	Concedente R\$	Proporcionante R\$	Concedente R\$	Proporcionante R\$
1.0	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ/PB														
1.0	ETAPA GERAL	0,50	19.236,46	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.0	BOXES	20,14	487.209,44	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.0	PRAÇA URBANIZAÇÃO GERAL	58,97	1.426.298,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.0	QUADRA DE ANEIA (2x)	3,08	96.383,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.0	PALCO/CAMARINHO PÚBLICO	16,11	389.596,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total simples				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total acumulado				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
				100,00	100,00	2.418.705,20	2.418.705,20	14,87%	14,87%	2.126.844,66	2.126.844,66	87,93%	87,93%	2.418.705,20	100,00%

Caaporá/PB, 26/06/2023

Resp. Técnico: Eng. Lincoln Cardoso da Silva Junior
CREA-PB 160.814.089-8

Proporcionante



ANEXO V- PROJETOS ARQUITETÔNICO

[Handwritten signature]

PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

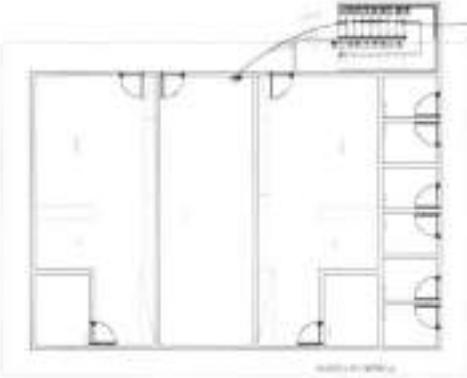
PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

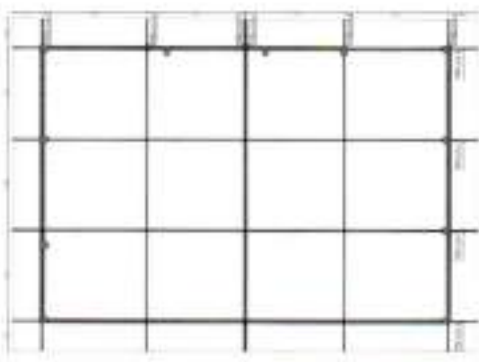
PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

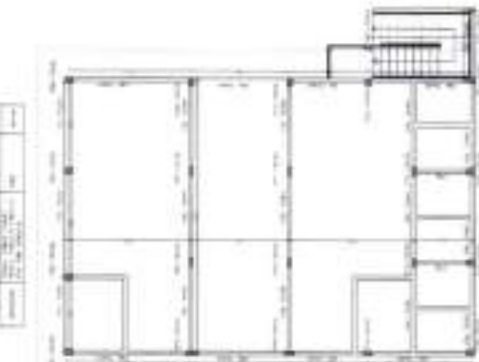


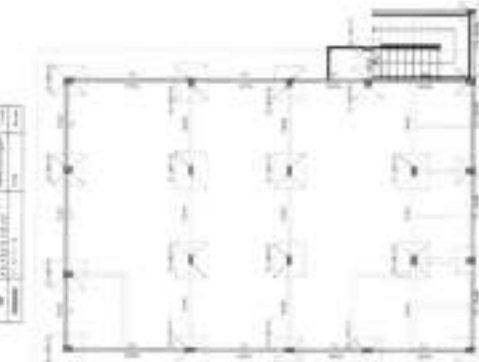


[Handwritten signature]

PROJETO DE ARQUITETURA DE EDIFÍCIO LINCOLN CARVALHO DE 1.000 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) 2023/03/20 14:30:00		PROJETO DE ARQUITETURA DE EDIFÍCIO LINCOLN CARVALHO DE 1.000 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) 2023/03/20 14:30:00	
PROJETO DE ARQUITETURA DE EDIFÍCIO LINCOLN CARVALHO DE 1.000 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) 2023/03/20 14:30:00		PROJETO DE ARQUITETURA DE EDIFÍCIO LINCOLN CARVALHO DE 1.000 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) 2023/03/20 14:30:00	







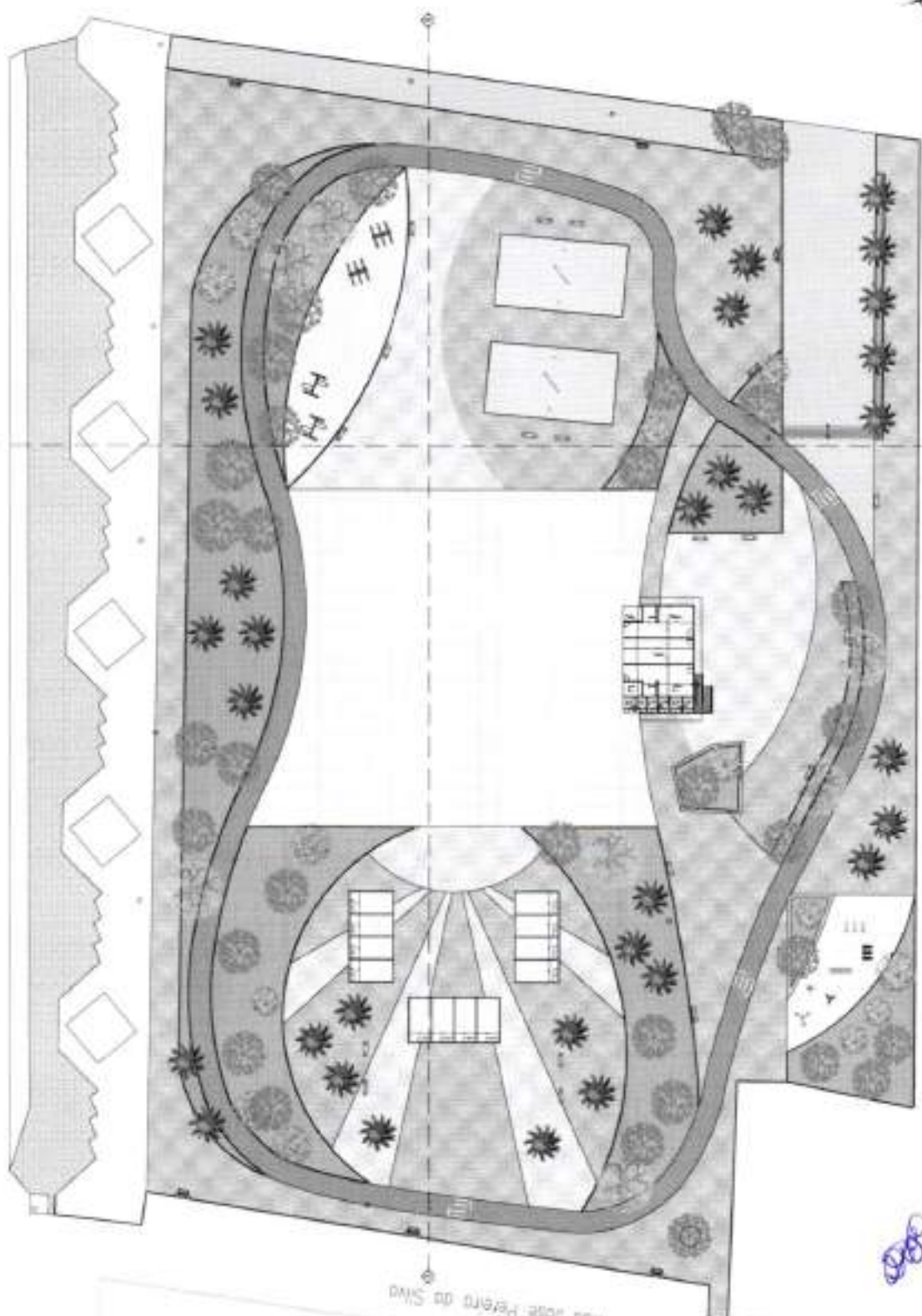


Handwritten signature

PROJETO DE ARQUITETURA DE EDIFICAÇÃO - PA
LACONCEMBAÇÃO
C.B.S.
LACONCEMBAÇÃO
LACONCEMBAÇÃO

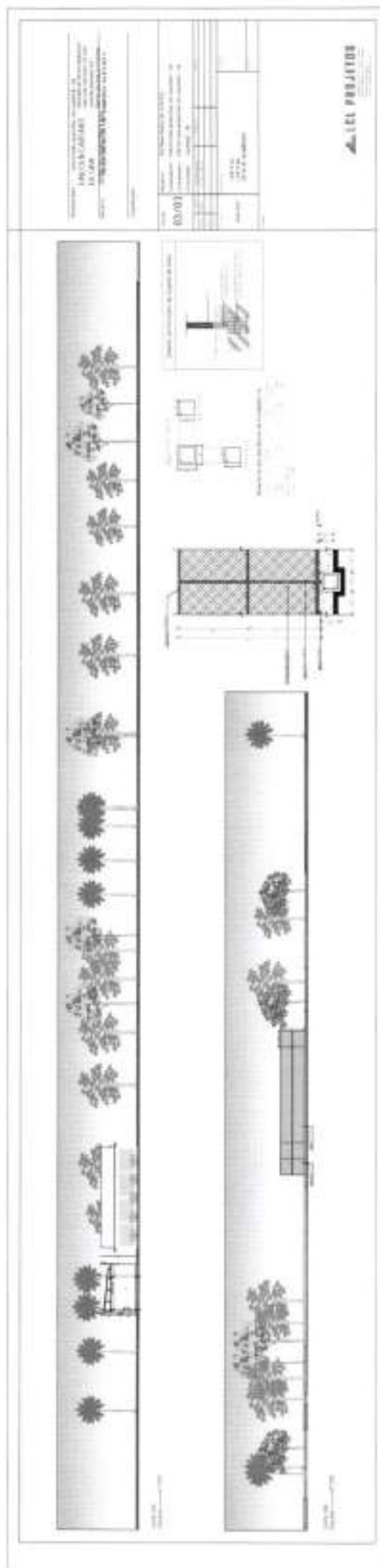
PROJETO DE ARQUITETURA DE EDIFICAÇÃO - PA
LACONCEMBAÇÃO
C.B.S.
LACONCEMBAÇÃO
LACONCEMBAÇÃO

02/03



Rua João Pereira do Silva

Projeto Arq. 02/03



2003

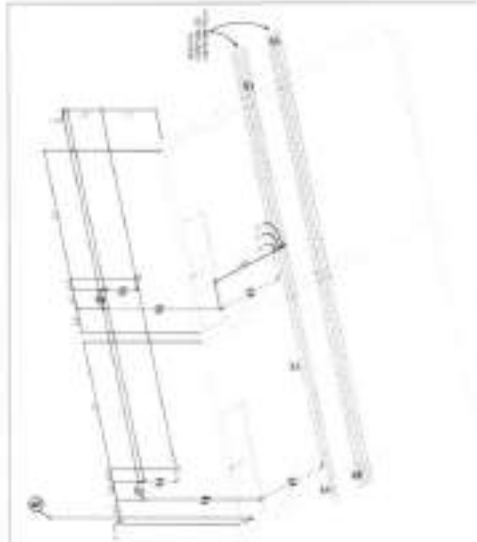


ANEXO VI- PROJETO ELÉTRICO

ANEXO VII- PROJETO HIDROSANITÁRIO

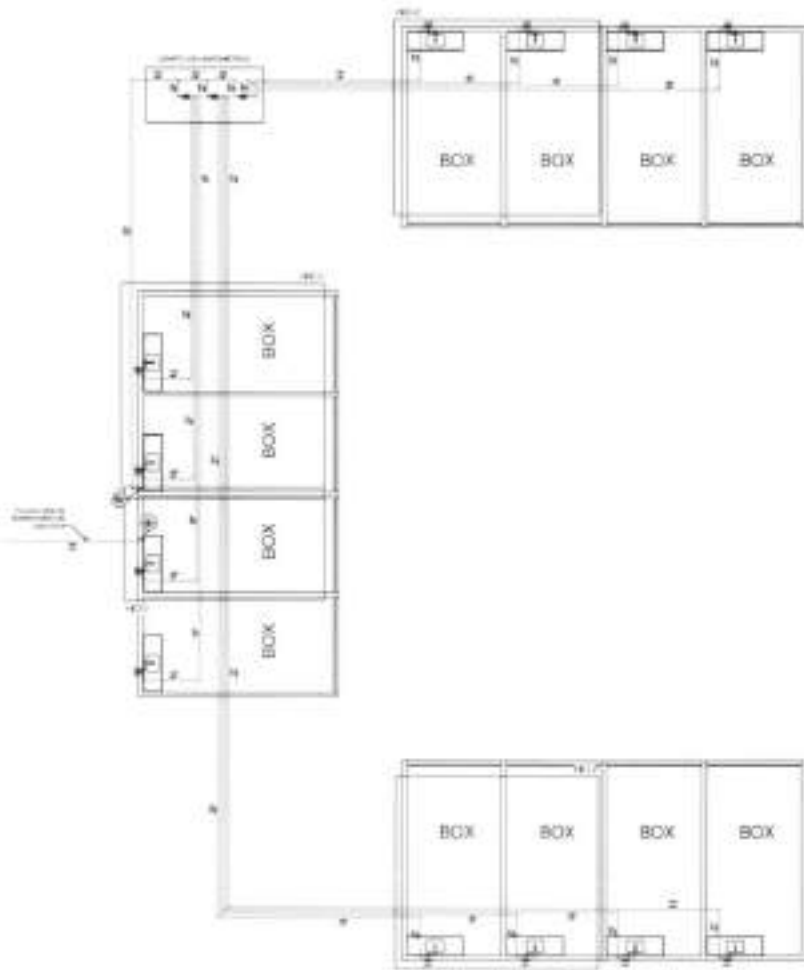


LEGENDA	NOTAS
1. Lote 1	1. Lote 1
2. Lote 2	2. Lote 2
3. Lote 3	3. Lote 3
4. Lote 4	4. Lote 4
5. Lote 5	5. Lote 5
6. Lote 6	6. Lote 6
7. Lote 7	7. Lote 7
8. Lote 8	8. Lote 8
9. Lote 9	9. Lote 9
10. Lote 10	10. Lote 10
11. Lote 11	11. Lote 11
12. Lote 12	12. Lote 12
13. Lote 13	13. Lote 13
14. Lote 14	14. Lote 14
15. Lote 15	15. Lote 15
16. Lote 16	16. Lote 16
17. Lote 17	17. Lote 17
18. Lote 18	18. Lote 18
19. Lote 19	19. Lote 19
20. Lote 20	20. Lote 20
21. Lote 21	21. Lote 21
22. Lote 22	22. Lote 22
23. Lote 23	23. Lote 23
24. Lote 24	24. Lote 24
25. Lote 25	25. Lote 25
26. Lote 26	26. Lote 26
27. Lote 27	27. Lote 27
28. Lote 28	28. Lote 28
29. Lote 29	29. Lote 29
30. Lote 30	30. Lote 30
31. Lote 31	31. Lote 31
32. Lote 32	32. Lote 32
33. Lote 33	33. Lote 33
34. Lote 34	34. Lote 34
35. Lote 35	35. Lote 35
36. Lote 36	36. Lote 36
37. Lote 37	37. Lote 37
38. Lote 38	38. Lote 38
39. Lote 39	39. Lote 39
40. Lote 40	40. Lote 40
41. Lote 41	41. Lote 41
42. Lote 42	42. Lote 42
43. Lote 43	43. Lote 43
44. Lote 44	44. Lote 44
45. Lote 45	45. Lote 45
46. Lote 46	46. Lote 46
47. Lote 47	47. Lote 47
48. Lote 48	48. Lote 48
49. Lote 49	49. Lote 49
50. Lote 50	50. Lote 50
51. Lote 51	51. Lote 51
52. Lote 52	52. Lote 52
53. Lote 53	53. Lote 53
54. Lote 54	54. Lote 54
55. Lote 55	55. Lote 55
56. Lote 56	56. Lote 56
57. Lote 57	57. Lote 57
58. Lote 58	58. Lote 58
59. Lote 59	59. Lote 59
60. Lote 60	60. Lote 60
61. Lote 61	61. Lote 61
62. Lote 62	62. Lote 62
63. Lote 63	63. Lote 63
64. Lote 64	64. Lote 64
65. Lote 65	65. Lote 65
66. Lote 66	66. Lote 66
67. Lote 67	67. Lote 67
68. Lote 68	68. Lote 68
69. Lote 69	69. Lote 69
70. Lote 70	70. Lote 70
71. Lote 71	71. Lote 71
72. Lote 72	72. Lote 72
73. Lote 73	73. Lote 73
74. Lote 74	74. Lote 74
75. Lote 75	75. Lote 75
76. Lote 76	76. Lote 76
77. Lote 77	77. Lote 77
78. Lote 78	78. Lote 78
79. Lote 79	79. Lote 79
80. Lote 80	80. Lote 80
81. Lote 81	81. Lote 81
82. Lote 82	82. Lote 82
83. Lote 83	83. Lote 83
84. Lote 84	84. Lote 84
85. Lote 85	85. Lote 85
86. Lote 86	86. Lote 86
87. Lote 87	87. Lote 87
88. Lote 88	88. Lote 88
89. Lote 89	89. Lote 89
90. Lote 90	90. Lote 90
91. Lote 91	91. Lote 91
92. Lote 92	92. Lote 92
93. Lote 93	93. Lote 93
94. Lote 94	94. Lote 94
95. Lote 95	95. Lote 95
96. Lote 96	96. Lote 96
97. Lote 97	97. Lote 97
98. Lote 98	98. Lote 98
99. Lote 99	99. Lote 99
100. Lote 100	100. Lote 100



MD-1.0008

PLANTA BARRA DE ALUMINIO

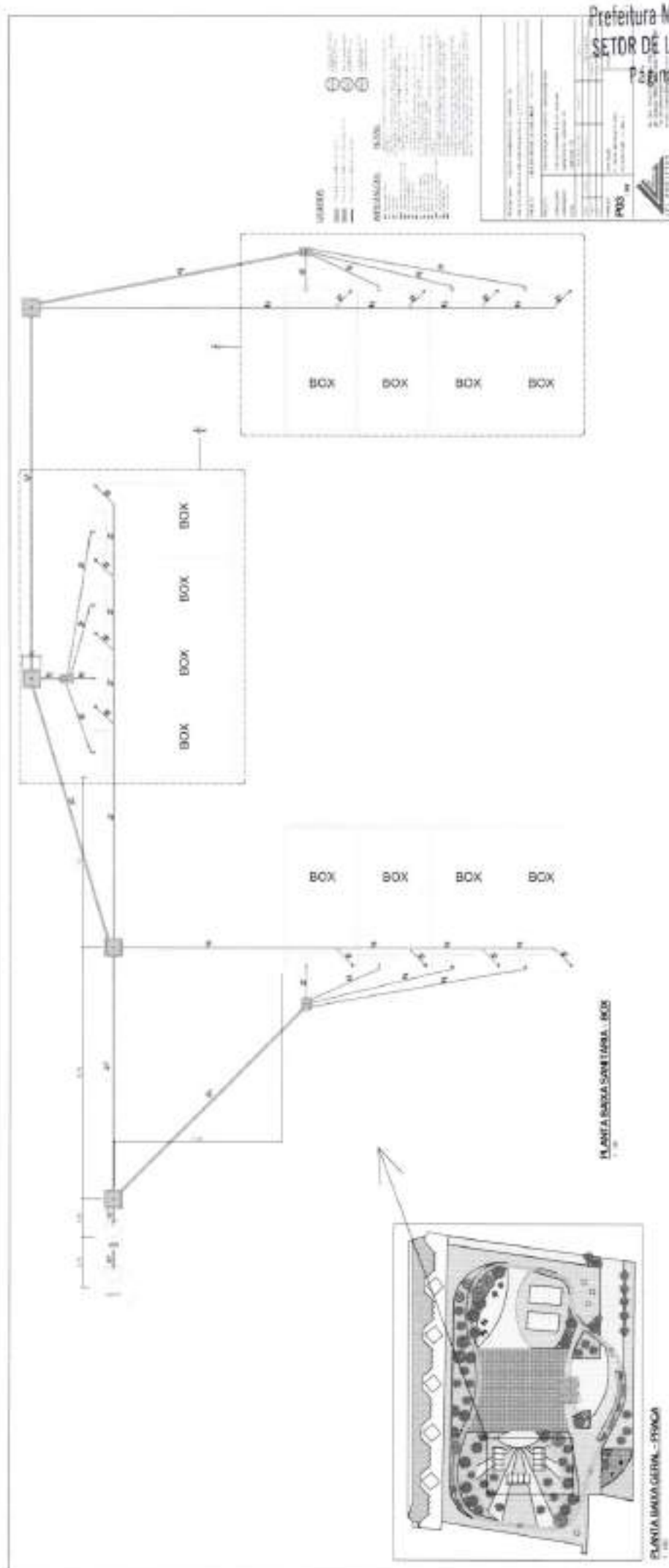


MD-PLANTA BARRA DE ALUMINIO

[Handwritten signature]



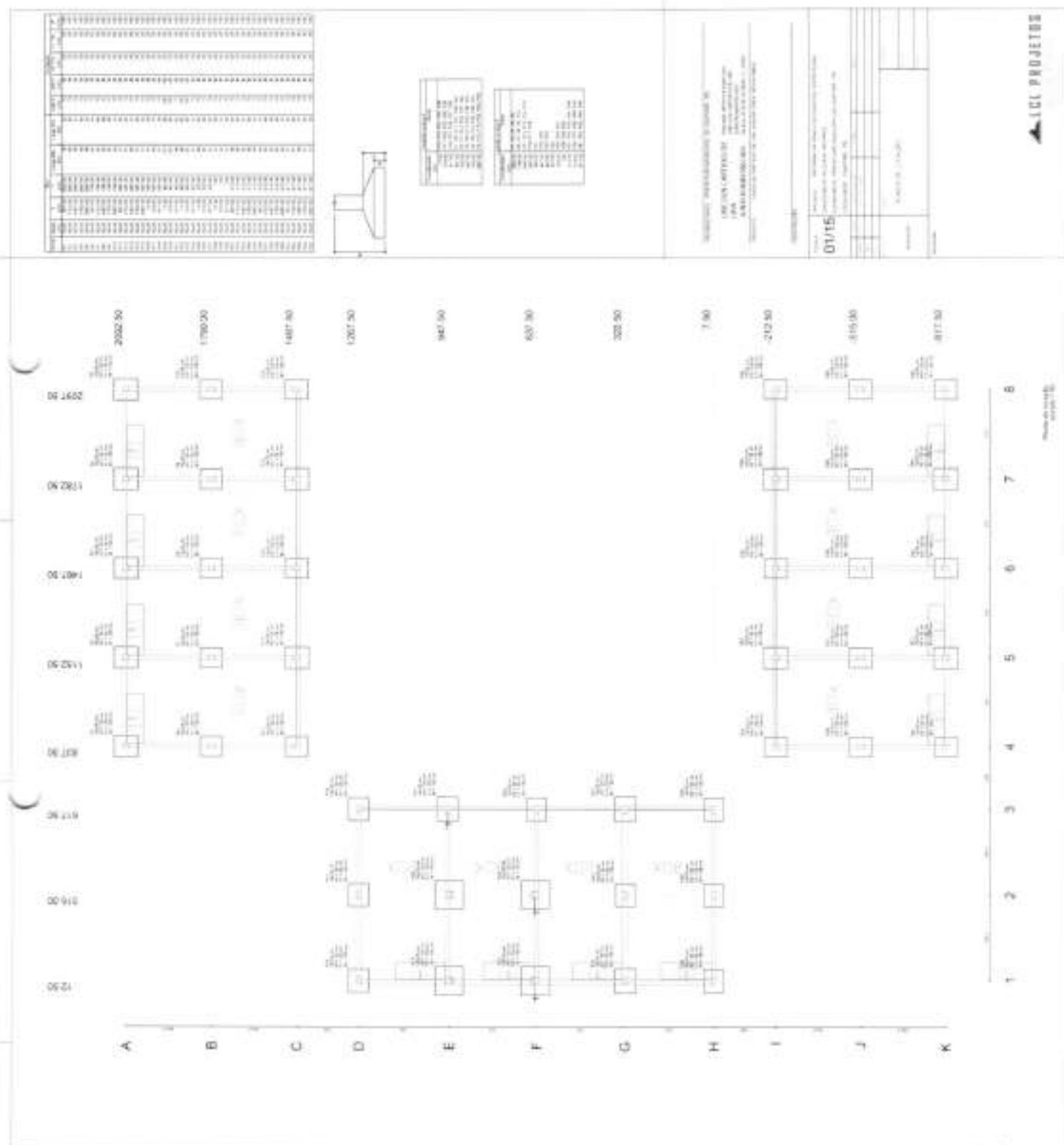
1. **NAME** _____
 2. **DATE** _____
 3. **TIME** _____
 4. **LOCATION** _____
 5. **REASON** _____
 6. **WITNESSES** _____
 7. **SIGNATURE** _____
 8. **DATE** _____
 9. **TIME** _____
 10. **LOCATION** _____
 11. **REASON** _____
 12. **WITNESSES** _____
 13. **SIGNATURE** _____
 14. **DATE** _____
 15. **TIME** _____
 16. **LOCATION** _____
 17. **REASON** _____
 18. **WITNESSES** _____
 19. **SIGNATURE** _____
 20. **DATE** _____
 21. **TIME** _____
 22. **LOCATION** _____
 23. **REASON** _____
 24. **WITNESSES** _____
 25. **SIGNATURE** _____
 26. **DATE** _____
 27. **TIME** _____
 28. **LOCATION** _____
 29. **REASON** _____
 30. **WITNESSES** _____
 31. **SIGNATURE** _____
 32. **DATE** _____
 33. **TIME** _____
 34. **LOCATION** _____
 35. **REASON** _____
 36. **WITNESSES** _____
 37. **SIGNATURE** _____
 38. **DATE** _____
 39. **TIME** _____
 40. **LOCATION** _____
 41. **REASON** _____
 42. **WITNESSES** _____
 43. **SIGNATURE** _____
 44. **DATE** _____
 45. **TIME** _____
 46. **LOCATION** _____
 47. **REASON** _____
 48. **WITNESSES** _____
 49. **SIGNATURE** _____
 50. **DATE** _____
 51. **TIME** _____
 52. **LOCATION** _____
 53. **REASON** _____
 54. **WITNESSES** _____
 55. **SIGNATURE** _____
 56. **DATE** _____
 57. **TIME** _____
 58. **LOCATION** _____
 59. **REASON** _____
 60. **WITNESSES** _____
 61. **SIGNATURE** _____
 62. **DATE** _____
 63. **TIME** _____
 64. **LOCATION** _____
 65. **REASON** _____
 66. **WITNESSES** _____
 67. **SIGNATURE** _____
 68. **DATE** _____
 69. **TIME** _____
 70. **LOCATION** _____
 71. **REASON** _____
 72. **WITNESSES** _____
 73. **SIGNATURE** _____
 74. **DATE** _____
 75. **TIME** _____
 76. **LOCATION** _____
 77. **REASON** _____
 78. **WITNESSES** _____
 79. **SIGNATURE** _____
 80. **DATE** _____
 81. **TIME** _____
 82. **LOCATION** _____
 83. **REASON** _____
 84. **WITNESSES** _____
 85. **SIGNATURE** _____
 86. **DATE** _____
 87. **TIME** _____
 88. **LOCATION** _____
 89. **REASON** _____
 90. **WITNESSES** _____
 91. **SIGNATURE** _____
 92. **DATE** _____
 93. **TIME** _____
 94. **LOCATION** _____
 95. **REASON** _____
 96. **WITNESSES** _____
 97. **SIGNATURE** _____
 98. **DATE** _____
 99. **TIME** _____
 100. **LOCATION** _____
 101. **REASON** _____
 102. **WITNESSES** _____
 103. **SIGNATURE** _____
 104. **DATE** _____
 105. **TIME** _____
 106. **LOCATION** _____
 107. **REASON** _____
 108. **WITNESSES** _____
 109. **SIGNATURE** _____
 110. **DATE** _____
 111. **TIME** _____
 112. **LOCATION** _____
 113. **REASON** _____
 114. **WITNESSES** _____
 115. **SIGNATURE** _____
 116. **DATE** _____
 117. **TIME** _____
 118. **LOCATION** _____
 119. **REASON** _____
 120. **WITNESSES** _____
 121. **SIGNATURE** _____
 122. **DATE** _____
 123. **TIME** _____
 124. **LOCATION** _____
 125. **REASON** _____
 126. **WITNESSES** _____
 127. **SIGNATURE** _____
 128. **DATE** _____
 129. **TIME** _____
 130. **LOCATION** _____
 131. **REASON** _____
 132. **WITNESSES** _____
 133. **SIGNATURE** _____
 134. **DATE** _____
 135. **TIME** _____
 136. **LOCATION** _____
 137. **REASON** _____
 138. **WITNESSES** _____
 139. **SIGNATURE** _____
 140. **DATE** _____
 141. **TIME** _____
 142. **LOCATION** _____
 143. **REASON** _____
 144. **WITNESSES** _____
 145. **SIGNATURE** _____
 146. **DATE** _____
 147. **TIME** _____
 148. **LOCATION** _____
 149. **REASON** _____
 150. **WITNESSES** _____
 151. **SIGNATURE** _____
 152. **DATE** _____
 153. **TIME** _____
 154. **LOCATION** _____
 155. **REASON** _____
 156. **WITNESSES** _____
 157. **SIGNATURE** _____
 158. **DATE** _____
 159. **TIME** _____
 160. **LOCATION** _____
 161. **REASON** _____
 162. **WITNESSES** _____
 163. **SIGNATURE** _____
 164. **DATE** _____
 165. **TIME** _____
 166. **LOCATION** _____
 167. **REASON** _____
 168. **WITNESSES** _____
 169. **SIGNATURE** _____
 170. **DATE** _____
 171. **TIME** _____
 172. **LOCATION** _____
 173. **REASON** _____
 174. **WITNESSES** _____
 175. **SIGNATURE** _____
 176. **DATE** _____
 177. **TIME** _____
 178. **LOCATION** _____
 179. **REASON** _____
 180. **WITNESSES** _____
 181. **SIGNATURE** _____
 182. **DATE** _____
 183. **TIME** _____
 184. **LOCATION** _____
 185. **REASON** _____
 186. **WITNESSES** _____
 187. **SIGNATURE** _____
 188. **DATE** _____
 189. **TIME** _____
 190. **LOCATION** _____
 191. **REASON** _____
 192. **WITNESSES** _____
 193. **SIGNATURE** _____
 194. **DATE** _____
 195. **TIME** _____
 196. **LOCATION** _____
 197. **REASON** _____
 198. **WITNESSES** _____
 199. **SIGNATURE** _____
 200. **DATE** _____
 201. **TIME** _____
 202. **LOCATION** _____
 203. **REASON** _____
 204. **WITNESSES** _____
 205. **SIGNATURE** _____
 206. **DATE** _____
 207. **TIME** _____
 208. **LOCATION** _____
 209. **REASON** _____
 210. **WITNESSES** _____
 211. **SIGNATURE** _____
 212. **DATE** _____
 213. **TIME** _____
 214. **LOCATION** _____
 215. **REASON** _____
 216. **WITNESSES** _____
 217. **SIGNATURE** _____
 218. **DATE** _____
 219. **TIME** _____
 220. **LOCATION** _____
 221. **REASON** _____
 222. **WITNESSES** _____
 223. **SIGNATURE** _____



PLANTA UMANA GERM. - FRONCA



ANEXO VIII- PROJETO ESTRUTURAL



Projeto

P6=P7=P8=P9=P10=P11=P13=P15=P16=P17=P18
=P24=P26=P28=P29=P30=P31=P33=P35=P36
=P37=P38=P39=P40=P41=P43=P45

BALDRAMES - L1
ESC 1:20



10 NT 45 0 C=60

S6=S7=S8=S9=S10=S11=S13=S15=S16=S17=S18
=S24=S26=S28=S29=S30=S31=S33=S35=S36
=S37=S38=S39=S40=S41=S43=S45

PLANTA
ESC 1:20

CORTE
ESC 1:20



Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600 kg/m³



P1=P2=P3=P4=P5=P12=P14=P21=P25=P27=P32
=P34=P42=P44

BALDRAMES - L1
ESC 1:20



10 NT 45 0 C=60

S1=S2=S3=S4=S5=S12=S14=S21=S25=S27=S32
=S34=S42=S44

PLANTA
ESC 1:20

CORTE
ESC 1:20



Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600 kg/m³



P19=P20=P22=P23

BALDRAMES - L1
ESC 1:20



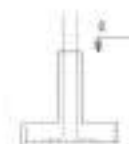
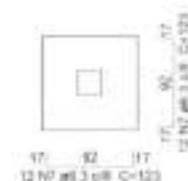
10 NT 45 0 C=60

Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600 kg/m³

S19=S20=S22=S23

PLANTA
ESC 1:20

CORTE
ESC 1:20



Resumo do projeto

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100	m	10,00	1.000,00
2	50	m	5,00	500,00
3	20	m	2,00	200,00
4	10	m	1,00	100,00
5	5	m	0,50	50,00
6	2	m	0,20	20,00
7	1	m	0,10	10,00
8	1	m	0,10	10,00
9	1	m	0,10	10,00
10	1	m	0,10	10,00
11	1	m	0,10	10,00
12	1	m	0,10	10,00
13	1	m	0,10	10,00
14	1	m	0,10	10,00
15	1	m	0,10	10,00
16	1	m	0,10	10,00
17	1	m	0,10	10,00
18	1	m	0,10	10,00
19	1	m	0,10	10,00
20	1	m	0,10	10,00
21	1	m	0,10	10,00
22	1	m	0,10	10,00
23	1	m	0,10	10,00
24	1	m	0,10	10,00
25	1	m	0,10	10,00
26	1	m	0,10	10,00
27	1	m	0,10	10,00
28	1	m	0,10	10,00
29	1	m	0,10	10,00
30	1	m	0,10	10,00
31	1	m	0,10	10,00
32	1	m	0,10	10,00
33	1	m	0,10	10,00
34	1	m	0,10	10,00
35	1	m	0,10	10,00
36	1	m	0,10	10,00
37	1	m	0,10	10,00
38	1	m	0,10	10,00
39	1	m	0,10	10,00
40	1	m	0,10	10,00
41	1	m	0,10	10,00
42	1	m	0,10	10,00
43	1	m	0,10	10,00
44	1	m	0,10	10,00
45	1	m	0,10	10,00

Resumo do projeto

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100	m	10,00	1.000,00
2	50	m	5,00	500,00
3	20	m	2,00	200,00
4	10	m	1,00	100,00
5	5	m	0,50	50,00
6	2	m	0,20	20,00
7	1	m	0,10	10,00
8	1	m	0,10	10,00
9	1	m	0,10	10,00
10	1	m	0,10	10,00
11	1	m	0,10	10,00
12	1	m	0,10	10,00
13	1	m	0,10	10,00
14	1	m	0,10	10,00
15	1	m	0,10	10,00
16	1	m	0,10	10,00
17	1	m	0,10	10,00
18	1	m	0,10	10,00
19	1	m	0,10	10,00
20	1	m	0,10	10,00
21	1	m	0,10	10,00
22	1	m	0,10	10,00
23	1	m	0,10	10,00
24	1	m	0,10	10,00
25	1	m	0,10	10,00
26	1	m	0,10	10,00
27	1	m	0,10	10,00
28	1	m	0,10	10,00
29	1	m	0,10	10,00
30	1	m	0,10	10,00
31	1	m	0,10	10,00
32	1	m	0,10	10,00
33	1	m	0,10	10,00
34	1	m	0,10	10,00
35	1	m	0,10	10,00
36	1	m	0,10	10,00
37	1	m	0,10	10,00
38	1	m	0,10	10,00
39	1	m	0,10	10,00
40	1	m	0,10	10,00
41	1	m	0,10	10,00
42	1	m	0,10	10,00
43	1	m	0,10	10,00
44	1	m	0,10	10,00
45	1	m	0,10	10,00

UNICOM CARTAXO

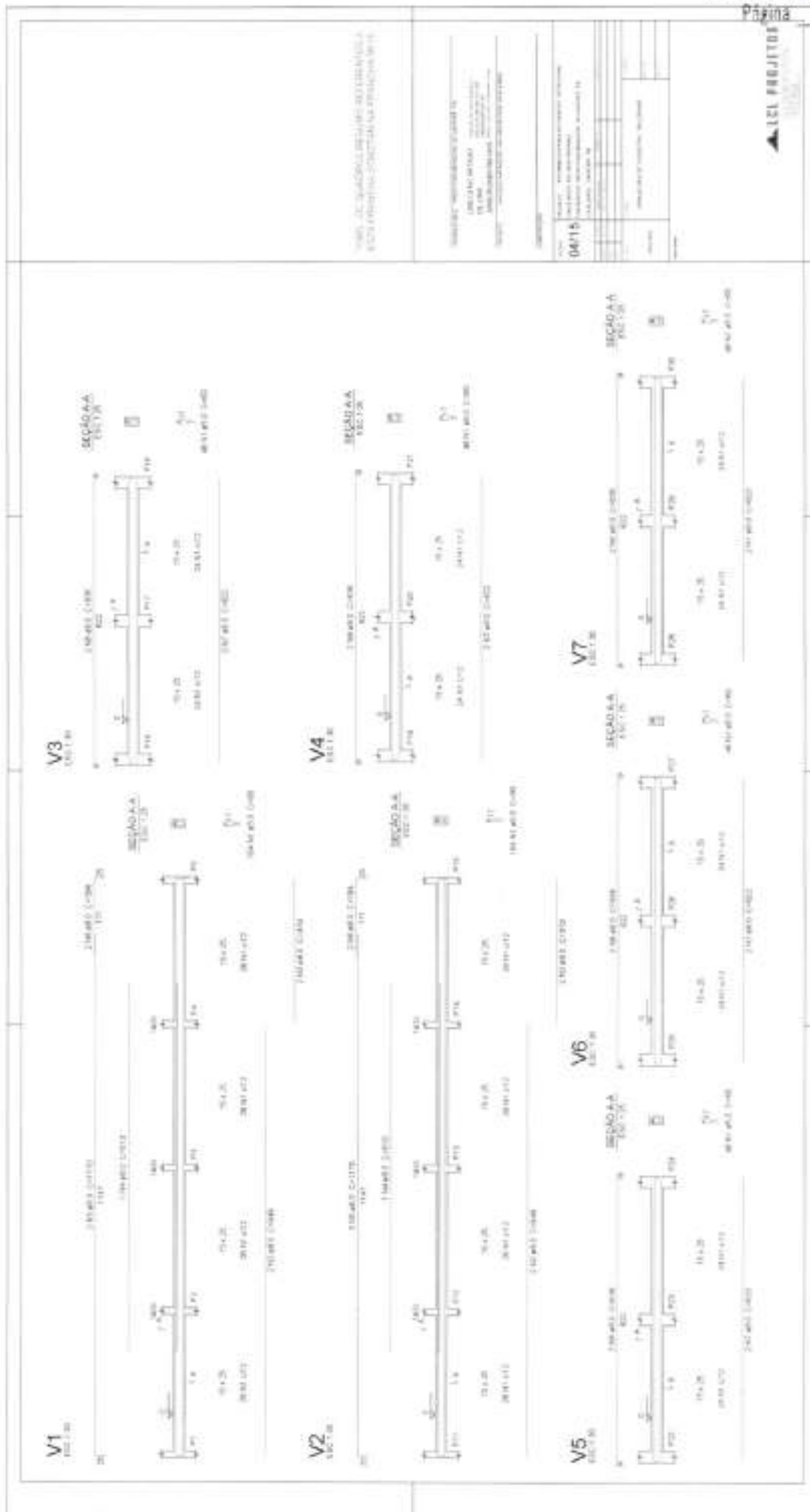
DE LRA
FUNÇÃO 06697861405

03/15

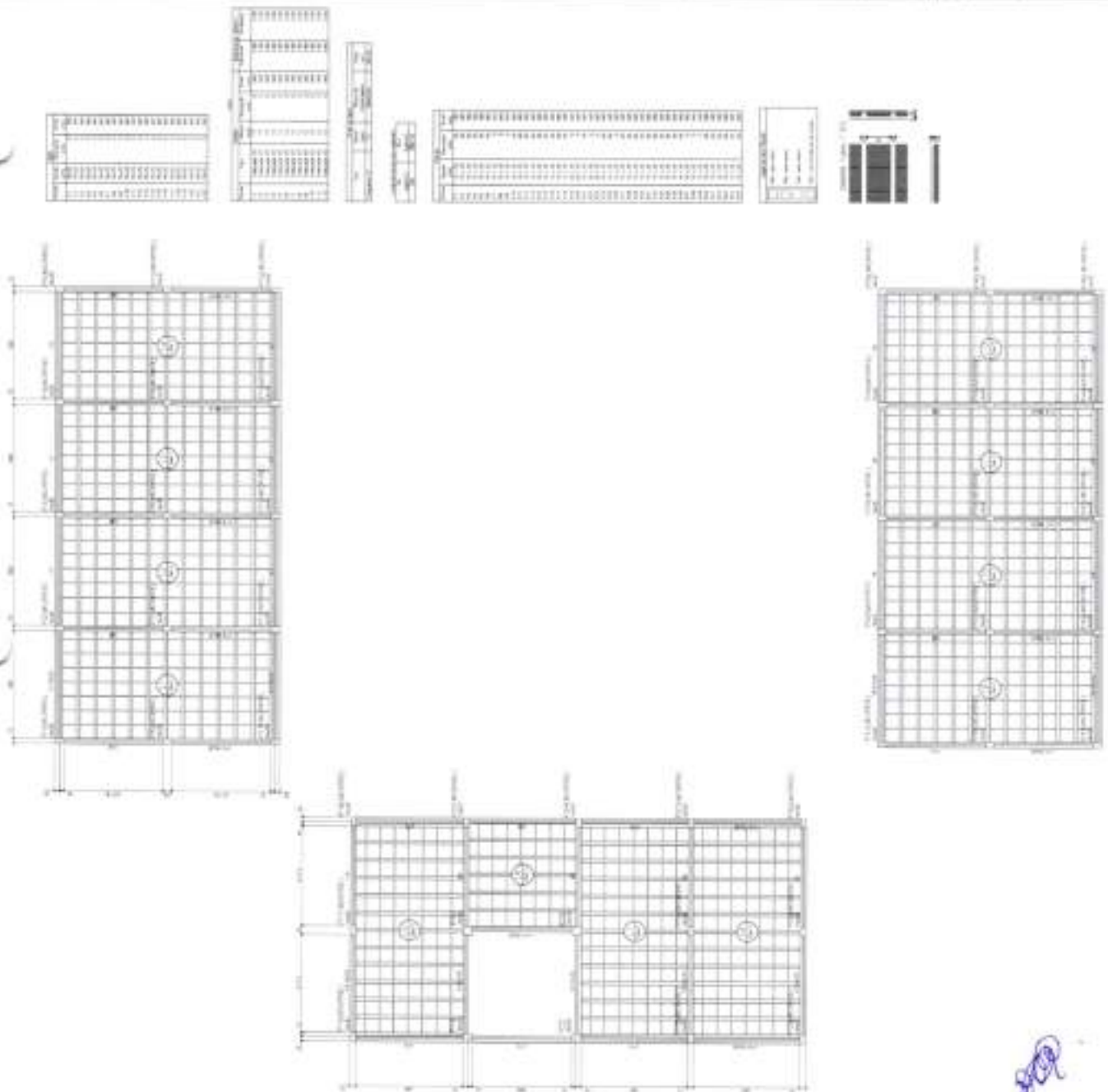
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100	m	10,00	1.000,00
2	50	m	5,00	500,00
3	20	m	2,00	200,00
4	10	m	1,00	100,00
5	5	m	0,50	50,00
6	2	m	0,20	20,00
7	1	m	0,10	10,00
8	1	m	0,10	10,00
9	1	m	0,10	10,00
10	1	m	0,10	10,00
11	1	m	0,10	10,00
12	1	m	0,10	10,00
13	1	m	0,10	10,00
14	1	m	0,10	10,00
15	1	m	0,10	10,00
16	1	m	0,10	10,00
17	1	m	0,10	10,00
18	1	m	0,10	10,00
19	1	m	0,10	10,00
20	1	m	0,10	10,00
21	1	m	0,10	10,00
22	1	m	0,10	10,00
23	1	m	0,10	10,00
24	1	m	0,10	10,00
25	1	m	0,10	10,00
26	1	m	0,10	10,00
27	1	m	0,10	10,00
28	1	m	0,10	10,00
29	1	m	0,10	10,00
30	1	m	0,10	10,00
31	1	m	0,10	10,00
32	1	m	0,10	10,00
33	1	m	0,10	10,00
34	1	m	0,10	10,00
35	1	m	0,10	10,00
36	1	m	0,10	10,00
37	1	m	0,10	10,00
38	1	m	0,10	10,00
39	1	m	0,10	10,00
40	1	m	0,10	10,00
41	1	m	0,10	10,00
42	1	m	0,10	10,00
43	1	m	0,10	10,00
44	1	m	0,10	10,00
45	1	m	0,10	10,00

Prefeitura Municipal de Caporá - PB
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Página 436

LEI PRO

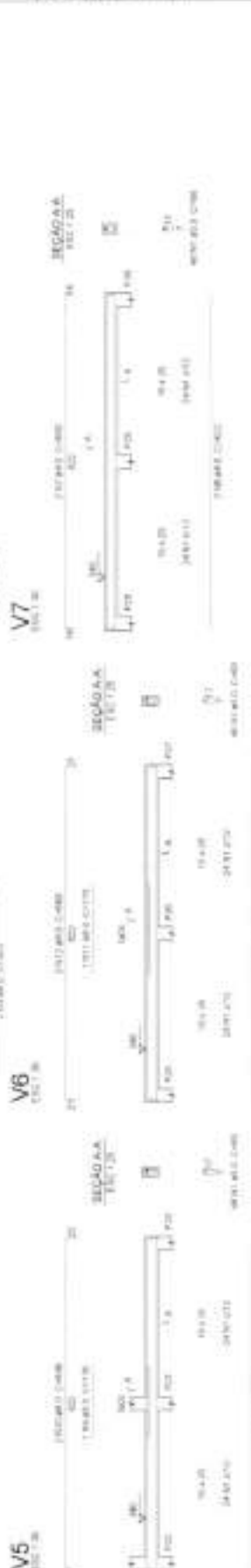


[Handwritten signature]



1. The first step is to identify the problem or question that needs to be answered.

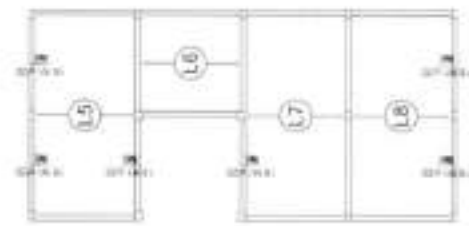
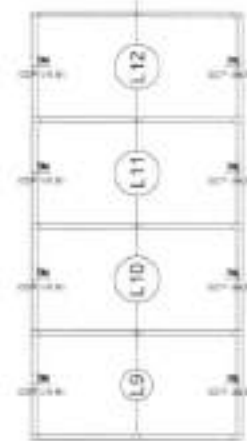
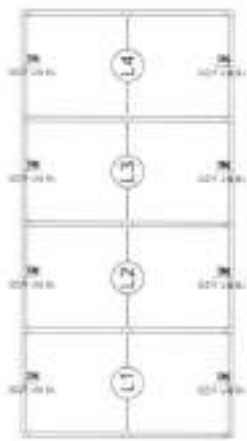
Prefeitura Municipal de Caaporã - PB
 SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 Página 441



V8 RSC 1.30	V13 RSC 1.30	V16 RSC 1.30	V17 RSC 1.30	V9 RSC 1.30
V14 RSC 1.30	V15 RSC 1.30	V16 RSC 1.30	V17 RSC 1.30	V9 RSC 1.30

[illegible][illegible][illegible]

Países de destino	Países de origen
1. España	1. España
2. Francia	2. Francia
3. Alemania	3. Alemania
4. Italia	4. Italia
5. Reino Unido	5. Reino Unido
6. Portugal	6. Portugal
7. Irlanda	7. Irlanda
8. Grecia	8. Grecia
9. España	9. España
10. Francia	10. Francia
11. Alemania	11. Alemania
12. Italia	12. Italia
13. Reino Unido	13. Reino Unido
14. Portugal	14. Portugal
15. Irlanda	15. Irlanda
16. Grecia	16. Grecia
17. España	17. España
18. Francia	18. Francia
19. Alemania	19. Alemania
20. Italia	20. Italia
21. Reino Unido	21. Reino Unido
22. Portugal	22. Portugal
23. Irlanda	23. Irlanda
24. Grecia	24. Grecia
25. España	25. España
26. Francia	26. Francia
27. Alemania	27. Alemania
28. Italia	28. Italia
29. Reino Unido	29. Reino Unido
30. Portugal	30. Portugal
31. Irlanda	31. Irlanda
32. Grecia	32. Grecia
33. España	33. España
34. Francia	34. Francia
35. Alemania	35. Alemania
36. Italia	36. Italia
37. Reino Unido	37. Reino Unido
38. Portugal	38. Portugal
39. Irlanda	39. Irlanda
40. Grecia	40. Grecia
41. España	41. España
42. Francia	42. Francia
43. Alemania	43. Alemania
44. Italia	44. Italia
45. Reino Unido	45. Reino Unido
46. Portugal	46. Portugal
47. Irlanda	47. Irlanda
48. Grecia	48. Grecia
49. España	49. España
50. Francia	50. Francia
51. Alemania	51. Alemania
52. Italia	52. Italia
53. Reino Unido	53. Reino Unido
54. Portugal	54. Portugal
55. Irlanda	55. Irlanda
56. Grecia	56. Grecia
57. España	57. España
58. Francia	58. Francia
59. Alemania	59. Alemania
60. Italia	60. Italia
61. Reino Unido	61. Reino Unido
62. Portugal	62. Portugal
63. Irlanda	63. Irlanda
64. Grecia	64. Grecia
65. España	65. España
66. Francia	66. Francia
67. Alemania	67. Alemania
68. Italia	68. Italia
69. Reino Unido	69. Reino Unido
70. Portugal	70. Portugal
71. Irlanda	71. Irlanda
72. Grecia	72. Grecia
73. España	73. España
74. Francia	74. Francia
75. Alemania	75. Alemania
76. Italia	76. Italia
77. Reino Unido	77. Reino Unido
78. Portugal	78. Portugal
79. Irlanda	79. Irlanda
80. Grecia	80. Grecia
81. España	81. España
82. Francia	82. Francia
83. Alemania	83. Alemania
84. Italia	84. Italia
85. Reino Unido	85. Reino Unido
86. Portugal	86. Portugal





Plano do pavimento CAGUA
(escala 1:50)

Item	Qtd	Unid	Valor
1.1	1.0	m²	1.00
1.2	1.0	m²	1.00
1.3	1.0	m²	1.00

Item	Qtd	Unid	Valor
1.1	1.0	m²	1.00
1.2	1.0	m²	1.00
1.3	1.0	m²	1.00

Item	Qtd	Unid	Valor
1.1	1.0	m²	1.00
1.2	1.0	m²	1.00
1.3	1.0	m²	1.00

Item	Qtd	Unid	Valor
1.1	1.0	m²	1.00
1.2	1.0	m²	1.00
1.3	1.0	m²	1.00

Item	Qtd	Unid	Valor
1.1	1.0	m²	1.00
1.2	1.0	m²	1.00
1.3	1.0	m²	1.00

Item	Qtd	Unid	Valor
1.1	1.0	m²	1.00
1.2	1.0	m²	1.00
1.3	1.0	m²	1.00

P19=P21-P22=P23

CAGUA - L3

ESC 1:20



20 N1 ø5.0 C=60

4 N2 ø12.5 C=230

580

340

ESC 1:15

20 N1 ø12.5

Relação do aço

4xP19

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barra)	UNIT (cm)	C TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	80	80	6320
CA80	2	12.5	16	230	3776

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	12.5	37.8	32.8
CA80	5.0	64	8.7
PESO TOTAL (kg)			

CA50 32.8

CA80 8.7

Volume de concreto (C-30) = 0.6 m³
Área de forma = 5.5 m²

V1

ESC 1:30



15 x 25

31 N1 ø9

1a2c

1 N2 ø8.0 C=158

2 N3 ø8.0 C=320

SEÇÃO A-A
ESC 1:25



31 N1 ø9
1a2c
31 N1 ø5.0 C=60

V2

ESC 1:30



15 x 25

31 N1 ø9

1a2c

1 N2 ø8.0 C=158

2 N3 ø8.0 C=320

SEÇÃO A-A
ESC 1:25



31 N1 ø9
1a2c
31 N1 ø5.0 C=60

V3

ESC 1:30



15 x 25

32 N1 ø9

1a2c

1 N4 ø8.0 C=175

2 N5 ø8.0 C=320

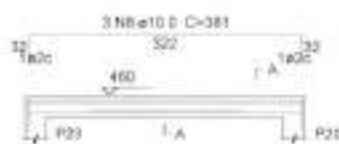
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



32 N1 ø9
1a2c
32 N1 ø5.0 C=60

V4

ESC 1:30



15 x 25

32 N1 ø9

1a2c

1 N4 ø8.0 C=175

2 N5 ø8.0 C=322

SEÇÃO A-A
ESC 1:25



32 N1 ø9
1a2c
32 N1 ø5.0 C=60

Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barra)	UNIT (cm)	C TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	120	80	9600
CA80	1	8.0	2	320	640
CA80	1	10.0	2	320	640
CA80	1	12.5	2	320	800
CA80	1	15.0	2	320	960
CA80	1	17.5	2	320	1120
CA80	1	20.0	2	320	1280

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	5.0	12.0	11.5
CA80	8.0	4.0	2.2
CA80	10.0	4.0	2.2
CA80	12.5	4.0	2.2
CA80	15.0	4.0	2.2
CA80	17.5	4.0	2.2
CA80	20.0	4.0	2.2

Volume de concreto (C-30) = 0.48 m³
Área de forma = 4.8 m²

UNICEN CARTAXO

DE LRA

UNICEN 0689/981426

PROJETO: LULA E CARTAXO LRA UNICEN 0689/981426

CONDIÇÃO

14/15

UNICEN 0689/981426

UNICEN 0689/981426

UNICEN 0689/981426

UNICEN 0689/981426

UNICEN 0689/981426

UNICEN 0689/981426

UNICEN 0689/981426

UNICEN 0689/981426

UNICEN 0689/981426

UNICEN 0689/981426

UNICEN 0689/981426

UNICEN 0689/981426

UNICEN 0689/981426

UNICEN 0689/981426

UNICEN 0689/981426

UNICEN 0689/981426

UNICEN 0689/981426

UNICEN 0689/981426

UNICEN 0689/981426

UNICEN 0689/981426

UNICEN 0689/981426

UNICEN 0689/981426

UNICEN 0689/981426

UNICEN 0689/981426

UNICEN 0689/981426

UNICEN 0689/981426

UNICEN 0689/981426

UNICEN 0689/981426

Prefeitura Municipal de Caspary
PB
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Página 44

LCL PROJ



Armadura positiva das lajes do pavimento CAGUA (Eixo X)
escala 1:50



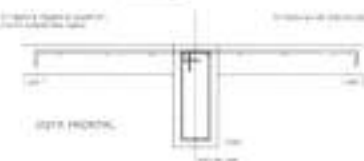
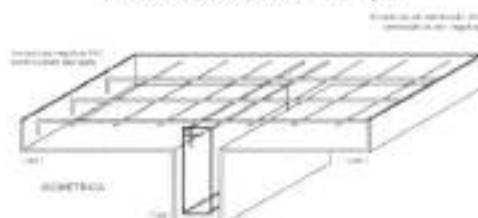
Armadura negativa das lajes do pavimento CAGUA (Eixo X)
escala 1:50

Ferros de distribuição
Armadura de distribuição
3 N2 a 5.0 c/20 C=295
3 N2 a 5.0 c/20 C=295



Armadura positiva das lajes do pavimento CAGUA (Eixo Y)
escala 1:50

DETALHE DA ARMADURA DE SUPERIOR DE CONTINUIDADE DA LAJE E MONTAGEM DA ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO



Armadura negativa das lajes do pavimento CAGUA (Eixo Y)
escala 1:50

Ferros de distribuição
Armadura de distribuição
3 N3 a 5.0 c/20 C=290
3 N3 a 5.0 c/20 C=290

RELAÇÃO DO AÇO

Negativos X
Positivos Y

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	92	56	5152
	2	5.0	6	295	1770
	3	5.0	6	293	1758
CA50	4	8.0	30	322	9660
	5	10.0	16	320	5120

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C TOTAL (m)	PESO+0% (kg)
CA50	8.0	96.6	38.1
CA60	10.0	51.2	31.6
CA60	5.0	86.8	13.4

PESO TOTAL
(kg)

CA50	69.7
CA60	13.4

Volume de concreto (C=30) = 0.90 m³

Área de forma = 8.99 m²

PROJETO: PROJETAR REGIONAL DE CAMPINA - PB

LINCOLN CARTÃO DE
LISA

PROJETO: PROJETAR REGIONAL DE CAMPINA - PB

PROJETO: PROJETAR REGIONAL DE CAMPINA - PB

CONSTRUÇÃO

FOLHA
15/15

PROJETO: PROJETAR REGIONAL DE CAMPINA - PB

PROJETO: PROJETAR REGIONAL DE CAMPINA - PB

PROJETO: PROJETAR REGIONAL DE CAMPINA - PB

PROJETO: PROJETAR REGIONAL DE CAMPINA - PB

PROJETO: PROJETAR REGIONAL DE CAMPINA - PB

PROJETO: PROJETAR REGIONAL DE CAMPINA - PB

PROJETO: PROJETAR REGIONAL DE CAMPINA - PB

PROJETO: PROJETAR REGIONAL DE CAMPINA - PB

PROJETO: PROJETAR REGIONAL DE CAMPINA - PB

PROJETO: PROJETAR REGIONAL DE CAMPINA - PB

PROJETO: PROJETAR REGIONAL DE CAMPINA - PB

PROJETO: PROJETAR REGIONAL DE CAMPINA - PB

PROJETO: PROJETAR REGIONAL DE CAMPINA - PB

PROJETO: PROJETAR REGIONAL DE CAMPINA - PB

PROJETO: PROJETAR REGIONAL DE CAMPINA - PB

PROJETO: PROJETAR REGIONAL DE CAMPINA - PB

PROJETO: PROJETAR REGIONAL DE CAMPINA - PB

PROJETO: PROJETAR REGIONAL DE CAMPINA - PB

PROJETO: PROJETAR REGIONAL DE CAMPINA - PB

PROJETO: PROJETAR REGIONAL DE CAMPINA - PB

PROJETO: PROJETAR REGIONAL DE CAMPINA - PB

PROJETO: PROJETAR REGIONAL DE CAMPINA - PB

PROJETO: PROJETAR REGIONAL DE CAMPINA - PB

PROJETO: PROJETAR REGIONAL DE CAMPINA - PB

PROJETO: PROJETAR REGIONAL DE CAMPINA - PB

LCL PROJETOS

PROJETO: PROJETAR REGIONAL DE CAMPINA - PB

Prefeitura Municipal de Caaporã - PB
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Página 4/8



ANEXO IX – JUSTIFICATIVA TÉCNICA – EXIGÊNCIA DE ACERVO

Caaporã - PB, 21 de setembro de 2023

JUSTIFICATIVA TÉCNICA
Exigência de Acervo Técnico

No que concerne ao Projeto da REFORMA DA PRAÇA DE EVENTOS, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB, recomenda-se que a licitante interessada na execução da intervenção apresente experiência comprovada através de acervo técnico, devidamente registrado junto ao conselho da categoria, nas seguintes atividades mais relevantes da planilha orçamentária, parte integrante do conjunto de documentos que compõem o projeto técnico de engenharia (vide Curva ABC em anexo):

- 1. EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 - m² - 2000, correspondente a 27,6% do total;
- 2. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016 - m² 600, correspondente a 26,88% do total;
- 3. PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= *8* MM (INCLUSO EXECUCAO) - m² 650, correspondente a 26,33% do total ;

Att.,



Lincoln Cartaxo de Lira Júnior
Responsável Técnico
CREA-PB 160.814.689-8



PROGRAMA:					Encargos:	84,24%
CONCEDENTE:	Município de Caaporã- PB				R.O. Serviços:	19,23%
CONVENIENTE:						
CONTRATO:						
OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB SINAPI PB - 01/2022					
REF. PREÇOS:						
DESONERADO:	NÃO					
CURVA ABC						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALORES (R\$) - UNIT	VALORES (R\$) - TOTAL	PESO(%)	ACUM(%)
	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB			R\$2.418.705,20		
1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR, COLDRILHO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF. 12/2015	7240,6	R\$69,79	R\$505.321,47	20,9%	20,9%
2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF. 07/2016	2231,77	R\$108,42	R\$241.968,50	10,0%	30,9%
3	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COM PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= "8" MM (INCLUSO EXECUÇÃO) ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 3/8" COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14	2468,4	R\$94,18	R\$232.473,91	9,6%	40,5%
4	BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF. 03/2021	336	R\$208,31	R\$69.992,16	2,9%	43,4%
5	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF. 05/2021	1204	R\$54,22	R\$65.280,88	2,7%	46,1%
6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	2464,8	R\$25,89	R\$63.813,67	2,6%	48,7%
7	FOIXA DE AÇO DE ENROLAR TIPO GRADE, CHAPA 16, (ADAPTADO SINAPI 74136/21)	75,6	R\$747,60	R\$56.518,56	2,3%	51,1%
8	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF. 07/2021	2468,4	R\$19,68	R\$48.578,11	2,0%	53,1%
9	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 05/2014	1798,18	R\$25,70	R\$46.213,23	1,9%	55,0%
10	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA, PARA VIAS					
11	URBANAS (USO VIÁRIO). AF. 06/2016	820,7	R\$56,18	R\$46.106,93	1,9%	56,9%
12	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF. 05/2018	2774,57	R\$16,52	R\$45.835,80	1,8%	58,8%
13	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO, EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 33 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF. 06/2016	1258,4	R\$33,70	R\$42.408,08	1,8%	60,5%
14	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 3 CM. AF. 07/2016	2479,47	R\$17,01	R\$42.175,78	1,7%	62,3%
15	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF. 11/2020	236	R\$181,83	R\$42.775,28	1,6%	63,9%
16	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020	40	R\$839,60	R\$33.584,00	1,4%	65,3%
17	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM					
18	PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021 (ADAPTADO DO SINAPI 103356)	500,55	R\$47,60	R\$23.826,18	1,0%	66,3%
19	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, QUATRO DEMÃOS. AF. 06/2014	1624,02	R\$14,22	R\$23.093,57	1,0%	67,3%
20	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO, SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 08/2020	134,89	R\$163,78	R\$22.092,28	0,9%	68,2%
21	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF. 07/2019	203,72	R\$108,42	R\$21.870,48	0,9%	69,1%
22	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	122,14	R\$176,73	R\$21.586,80	0,9%	70,0%
23	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESSOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 9 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO ICAMENTO. AF. 12/2015	8	R\$2.384,83	R\$19.078,64	0,8%	70,7%
24	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF. 05/2017	963,58	R\$19,79	R\$19.069,25	0,8%	71,5%

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405

Assinado de forma digital por
LINCOLN CARTAXO DE LIRA
JUNIOR:06897861405
Dados: 2023.09.26 11:03:54 -03'00'

[Assinatura]

23	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	357,65	R\$51,67	R\$18.479,78	0,8%	72,3%
24	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_12/2015	6	R\$3.048,24	R\$18.289,44	0,8%	71,1%
25	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	135,42	R\$118,17	R\$16.002,58	0,7%	71,7%
26	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E + 6 MM, COM RECORRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_07/2019	216	R\$71,93	R\$15.536,88	0,6%	74,4%
27	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRIMÁRIA, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	360,84	R\$47,64	R\$15.386,22	0,6%	75,0%
28	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MIOICAS OU NERVURADAS COM GRUA DE CACAMBA DE 500 L EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 16 ANDARES, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	30,77	R\$483,16	R\$14.866,83	0,6%	75,6%
29	BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO, DIMENSÃO: 2.00X0,60M (ADAPTADO DE ORSE 08454)	10	R\$733,67	R\$14.673,40	0,6%	76,2%
30	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	72,25	R\$196,53	R\$14.343,79	0,6%	76,8%
31	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2:1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	30,77	R\$463,44	R\$14.260,05	0,6%	77,4%
32	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	211,28	R\$19,20	R\$13.656,58	0,6%	78,0%
33	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOCÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	201,72	R\$67,60	R\$13.636,17	0,6%	78,5%
34	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	221,4	R\$58,16	R\$12.876,62	0,5%	79,1%
35	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1203,8	R\$10,20	R\$12.278,76	0,5%	79,6%
36	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-LACA LÍVEA OU MÉDIA, PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM. EXECUÇÃO DO PURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	11	R\$1.070,46	R\$11.775,06	0,5%	80,1%
37	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	587,3	R\$18,66	R\$10.959,02	0,5%	80,5%
38	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	122,33	R\$89,48	R\$10.946,05	0,5%	81,0%
39	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	283,23	R\$37,85	R\$10.720,26	0,4%	81,4%
40	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2:1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	23,38	R\$457,54	R\$10.697,29	0,4%	81,8%
41	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	660,44	R\$15,82	R\$10.448,16	0,4%	82,1%
42	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	356,82	R\$28,68	R\$10.233,60	0,4%	82,7%
43	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	111,15	R\$92,02	R\$10.228,02	0,4%	83,1%
44	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO DUPLA T, EXTENSÃO DE 9,00 M, RESISTÊNCIA DE 130 DAN, TIPO D	14	R\$720,91	R\$10.092,74	0,4%	83,5%

[Assinatura]

45	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	533,7	R\$17,26	R\$9.211,66	0,4%	83,9%
46	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	131,4	R\$68,90	R\$9.184,86	0,4%	84,3%
47	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	45	R\$195,75	R\$8.808,75	0,4%	84,7%
48	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	216	R\$39,01	R\$8.426,16	0,4%	85,0%
49	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	496	R\$15,99	R\$7.931,04	0,3%	85,3%
50	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	1837,38	R\$4,29	R\$7.882,36	0,3%	85,7%
51	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	72	R\$107,29	R\$7.724,88	0,3%	86,0%
52	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	2	R\$3.856,47	R\$7.712,94	0,3%	86,3%
53	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BERICAT. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	10,74	R\$730,84	R\$7.834,42	0,3%	86,6%
54	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 12 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1	R\$7.041,40	R\$7.041,40	0,3%	86,9%
55	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	397,1	R\$17,63	R\$7.000,87	0,3%	87,2%
56	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	121,85	R\$56,40	R\$6.872,34	0,3%	87,5%
57	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	33,75	R\$198,45	R\$6.697,68	0,3%	87,8%
58	ESQUI TRÍPLIO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AD AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATJ	1	R\$6.306,45	R\$6.306,45	0,3%	88,0%
59	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	365	R\$17,15	R\$6.259,75	0,3%	88,3%
60	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	135,94	R\$44,04	R\$5.986,80	0,2%	88,5%
61	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	5	R\$1.187,25	R\$5.936,25	0,2%	88,8%
62	PSO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	150,75	R\$39,36	R\$5.933,52	0,2%	89,0%
63	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	16392,5	R\$0,35	R\$5.737,38	0,2%	89,3%
64	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	216	R\$26,48	R\$5.719,68	0,2%	89,5%
65	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOES. AF_06/2014	351,42	R\$16,06	R\$5.643,81	0,2%	89,7%
66	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	68,04	R\$81,10	R\$5.518,04	0,2%	90,0%
67	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1,1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	7,5	R\$722,90	R\$5.421,75	0,2%	90,2%
68	SIMULADOR DE CAVALGADA TRÍPLIO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AD AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATJ	1	R\$5.417,07	R\$5.417,07	0,2%	90,4%
69	GRANITO PARA BANCADA TIPO AMERICANA [ADAPTADO DE SINAPI 98670]	15,52	R\$344,87	R\$5.352,39	0,2%	90,6%

[Assinatura]

70	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	129,76	R\$41,09	R\$5.331,84	0,2%	90,8%
	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N. ESGOTO FREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO),					
71	INCL. CONEXÕES E CORTES, FOXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	69,31	R\$75,41	R\$5.226,67	0,2%	91,1%
72	Rufo em placa de concreto l = 0,5 m [ADAPTADO ORSE/291]	84,45	R\$59,40	R\$5.016,33	0,2%	91,3%
73	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	5	R\$981,27	R\$4.906,35	0,2%	91,5%
74	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	220,9	R\$20,36	R\$4.497,52	0,2%	91,7%
75	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	216	R\$20,25	R\$4.374,00	0,2%	91,8%
	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X19 CM (ESPESURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE					
76	ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	32,4	R\$132,44	R\$4.291,06	0,2%	92,0%
	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA -					
77	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	25	R\$171,50	R\$4.287,50	0,2%	92,2%
	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANÇES EM "U" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020	25,62	R\$166,57	R\$4.267,52	0,2%	92,4%
	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS					
79	CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	70	R\$59,88	R\$4.191,60	0,2%	92,5%
	PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI					
80	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	1	R\$4.142,67	R\$4.142,67	0,2%	92,7%
81	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	237	R\$17,24	R\$4.085,88	0,2%	92,9%
82	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	29,53	R\$137,96	R\$4.073,96	0,2%	93,1%
83	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA.	216	R\$18,43	R\$3.980,88	0,2%	93,2%
84	PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	6	R\$637,32	R\$3.823,92	0,2%	93,4%
85	BRINQUEDO - BALANÇO DE TRÊS LUGARES PARA PARQUE INFANTIL	2	R\$1.907,16	R\$3.814,32	0,2%	93,5%
86	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	135,42	R\$27,62	R\$3.740,30	0,2%	93,7%
87	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	12	R\$303,34	R\$3.640,08	0,2%	93,8%
	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA					
88	CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	796,2	R\$4,48	R\$3.566,98	0,1%	94,0%
89	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	72,57	R\$46,58	R\$3.380,31	0,1%	94,1%
90	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_01/2021	43,95	R\$76,82	R\$3.376,24	0,1%	94,3%
	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E					
91	INSTALAÇÃO. AF_12/2019	4,8	R\$694,73	R\$3.334,70	0,1%	94,4%
92	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	155,6	R\$21,40	R\$3.329,84	0,1%	94,5%
	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	190,4	R\$17,35	R\$3.303,44	0,1%	94,7%
93	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E					
94	INSTALAÇÃO. AF_12/2015	384,7	R\$8,55	R\$3.289,19	0,1%	94,8%
	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	2,5	R\$1.309,45	R\$3.273,63	0,1%	94,9%
95	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FLUXO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA					
96	BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	4	R\$796,41	R\$3.185,64	0,1%	95,1%

Handwritten signature

97	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	7,01	R\$443,38	R\$1.108,00	0,1%	95,2%
98	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	1	R\$3.065,75	R\$3.065,75	0,1%	95,3%
99	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	1	R\$3.002,40	R\$3.002,40	0,1%	95,5%
100	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	176,8	R\$16,82	R\$2.973,77	0,1%	95,6%
101	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	12	R\$244,19	R\$2.930,28	0,1%	95,7%
102	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	2079,1	R\$1,37	R\$2.848,37	0,1%	95,8%
103	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:3-4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	6,78	R\$416,54	R\$2.824,14	0,1%	95,9%
104	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	963,58	R\$2,88	R\$2.775,11	0,1%	96,1%
105	BARRA DE APOIO P/ PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (0,80 M) [ADAPTADO DE ORSE 8492]	12	R\$230,09	R\$2.761,08	0,1%	96,2%
106	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	26	R\$105,95	R\$2.754,70	0,1%	96,3%
107	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	20	R\$135,43	R\$2.708,60	0,1%	96,4%
108	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - [Adaptado de ORSE 051]	6	R\$442,75	R\$2.656,50	0,1%	96,5%
109	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, 6 - 3MM. AF_05/2018	22,41	R\$117,43	R\$2.631,26	0,1%	96,6%
110	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	4	R\$603,94	R\$2.415,76	0,1%	96,7%
111	ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - AT	1	R\$2.377,05	R\$2.377,05	0,1%	96,8%
112	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÔ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	16,5	R\$143,62	R\$2.369,73	0,1%	96,9%
113	BRINQUEDO - GANGORRA DUPLA DE FERRO PARA PARQUE INFANTIL	2	R\$1.179,99	R\$2.359,98	0,1%	97,0%
114	HIDRÔMETRO DN 25 (N), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	12	R\$194,12	R\$2.329,44	0,1%	97,1%
115	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	4	R\$501,43	R\$2.005,72	0,1%	97,2%
116	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	36	R\$53,78	R\$1.936,08	0,1%	97,3%
117	ROTACAO VERTICAL DUPLA, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - AT	1	R\$1.929,45	R\$1.929,45	0,1%	97,3%
118	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBREDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	120,2	R\$14,47	R\$1.739,29	0,1%	97,4%
119	DISPOSITIVO DR. 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC.	12	R\$144,74	R\$1.730,88	0,1%	97,5%
120	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	2,68	R\$610,55	R\$1.636,27	0,1%	97,6%
121	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO DUPLA T, EXTENSÃO DE 10,00 M, RESISTÊNCIA DE 600 DAN, TIPO B	1	R\$1.599,69	R\$1.599,69	0,1%	97,6%
122	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUI O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	1	R\$1.579,17	R\$1.579,17	0,1%	97,7%
123	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES.	26,81	R\$57,46	R\$1.540,50	0,1%	97,7%
124	CORTES E FIDUAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	112	R\$13,63	R\$1.526,56	0,1%	97,8%

[Assinatura]

	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUERRA E OMBUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_03/2016	7	R\$216,41	R\$1.514,87	0,1%	97,9%
125	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	3,96	R\$449,23	R\$1.509,41	0,1%	97,9%
126	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	459,72	R\$3,27	R\$1.503,28	0,1%	98,0%
127	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	180	R\$8,32	R\$1.497,60	0,1%	98,1%
128	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	136,53	R\$10,86	R\$1.482,72	0,1%	98,1%
129	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPÔR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUI O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	1	R\$1.474,27	R\$1.474,27	0,1%	98,2%
130	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	475,3	R\$3,03	R\$1.440,16	0,1%	98,2%
131	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	92,92	R\$14,22	R\$1.323,32	0,1%	98,3%
132	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	1	R\$1.320,66	R\$1.320,66	0,1%	98,4%
133	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	2,22	R\$590,77	R\$1.311,51	0,1%	98,4%
134	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	100	R\$12,89	R\$1.289,00	0,1%	98,5%
135	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	33,6	R\$38,34	R\$1.288,22	0,1%	98,5%
136	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA LANÇAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	19,2	R\$66,73	R\$1.281,22	0,1%	98,6%
137	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	83,4	R\$15,34	R\$1.279,35	0,1%	98,6%
138	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	3	R\$408,47	R\$1.225,41	0,1%	98,7%
139	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	19,6	R\$60,45	R\$1.184,82	0,0%	98,7%
140	TORNEIRA METÁLICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, COM AREJADOR, PADRÃO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1159 / 1160)	12	R\$98,65	R\$1.183,80	0,0%	98,8%
141	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	19,2	R\$61,52	R\$1.181,18	0,0%	98,8%
142	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	20	R\$58,77	R\$1.175,40	0,0%	98,9%
143	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	15,12	R\$76,80	R\$1.161,22	0,0%	98,9%
144	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4" (REF 1509)	10	R\$115,04	R\$1.150,40	0,0%	99,0%
145	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,00 X 0,60 M - INCLUSIVE SIFÃO, VALVULA AMERICANA E TORNEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 - [ADAPTADO DE SINAPI 86889]	2	R\$574,06	R\$1.148,12	0,0%	99,0%
146	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	36	R\$31,48	R\$1.133,28	0,0%	99,1%
147	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PROJETO ESPECÍFICO)	6	R\$189,56	R\$1.017,36	0,0%	99,1%
148	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	12	R\$79,87	R\$958,44	0,0%	99,1%
149	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2	R\$477,71	R\$955,42	0,0%	99,2%
150	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	72	R\$13,26	R\$954,72	0,0%	99,2%
151	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUI FIXAÇÃO. AF_01/2020	8	R\$113,61	R\$908,88	0,0%	99,3%
152	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	12	R\$73,06	R\$876,72	0,0%	99,3%

[Assinatura]

	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRIMADA), INCLUSIVE CONEXÕES,					
154	CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	26,33	R\$33,27	R\$876,00	0,0%	99,3%
155	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	67,2	R\$12,82	R\$861,90	0,0%	99,4%
156	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM CONCRETO 15 MPA, E=4CM. AF_06/2018	22,41	R\$37,79	R\$846,87	0,0%	99,4%
157	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	27,63	R\$29,52	R\$815,64	0,0%	99,4%
158	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	19,03	R\$42,82	R\$814,86	0,0%	99,5%
159	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W. BASE E13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	24	R\$32,09	R\$770,16	0,0%	99,5%
160	ARMADÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	51,5	R\$14,60	R\$751,90	0,0%	99,5%
161	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSÕES 30 X 30 X 10 CM	9	R\$79,30	R\$713,70	0,0%	99,6%
162	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	216	R\$3,29	R\$710,64	0,0%	99,6%
163	ARMADÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	31,6	R\$20,25	R\$639,90	0,0%	99,6%
164	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	4	R\$158,49	R\$633,96	0,0%	99,6%
165	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	12	R\$51,86	R\$622,32	0,0%	99,7%
166	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	39,71	R\$14,27	R\$566,66	0,0%	99,7%
167	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	97,64	R\$5,65	R\$551,66	0,0%	99,7%
168	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2	R\$262,07	R\$524,14	0,0%	99,7%
169	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	12	R\$43,33	R\$519,96	0,0%	99,8%
170	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	9	R\$57,21	R\$514,89	0,0%	99,8%
171	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	8	R\$51,50	R\$412,00	0,0%	99,8%
172	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	12	R\$33,84	R\$406,08	0,0%	99,8%
173	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	8	R\$49,48	R\$395,84	0,0%	99,8%
174	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	8	R\$49,28	R\$394,24	0,0%	99,8%
175	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	52,9	R\$7,43	R\$393,06	0,0%	99,9%
176	ARMADÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	16,5	R\$23,45	R\$386,93	0,0%	99,9%
177	ARMADÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	15,4	R\$24,69	R\$380,23	0,0%	99,9%
178	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	7,5	R\$42,71	R\$320,33	0,0%	99,9%
179	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2	R\$153,16	R\$306,32	0,0%	99,9%
180	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	24	R\$10,40	R\$249,60	0,0%	99,9%
181	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	1	R\$235,30	R\$235,30	0,0%	99,9%

182	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	13	R\$15,80	R\$205,40	0,0%	99,9%
183	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_08/2020	8,99	R\$22,23	R\$199,85	0,0%	100,0%
184	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	12	R\$13,08	R\$156,96	0,0%	100,0%
185	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	12	R\$12,04	R\$144,48	0,0%	100,0%
186	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	12	R\$11,49	R\$137,88	0,0%	100,0%
187	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	20	R\$6,47	R\$129,40	0,0%	100,0%
	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA),					
188	INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIKAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	3	R\$40,87	R\$122,61	0,0%	100,0%
	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E					
189	INSTALAÇÃO. AF_06/2016	2	R\$36,49	R\$72,98	0,0%	100,0%
	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.					
190	AF_06/2016	2	R\$28,93	R\$57,86	0,0%	100,0%
191	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA, DE SOBREPOR, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSÕES 15 X 15 X 10* CM	2	R\$28,29	R\$56,58	0,0%	100,0%
	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.					
192	AF_12/2015	1	R\$47,05	R\$47,05	0,0%	100,0%
193	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1	R\$43,00	R\$43,00	0,0%	100,0%
	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO					
194	CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	3,2	R\$13,13	R\$42,02	0,0%	100,0%
195	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1	R\$39,45	R\$39,45	0,0%	100,0%
196	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1	R\$31,40	R\$31,40	0,0%	100,0%
	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS					
197	UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	1,7	R\$18,30	R\$31,11	0,0%	100,0%
198	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1	R\$23,40	R\$23,40	0,0%	100,0%
	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E					
199	INSTALAÇÃO. AF_06/2016	1	R\$21,77	R\$21,77	0,0%	100,0%
200	DUCHA / CHUVEIRO PLÁSTICO SIMPLES, 5", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", ÁGUA FRIA	2	R\$10,34	R\$20,68	0,0%	100,0%
201	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1	R\$17,64	R\$17,64	0,0%	100,0%

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO X - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

MINUTA DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00074/2023

CONTRATO Nº:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E, PARA
EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO
NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Caaporã - Rua Salomão Veloso, 30 - Centro - Caaporã - PB, CNPJ nº 08.865.644/0001-54, neste ato representada pelo Prefeito Cristiano Ferreira Monteiro, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 55 - Casa - Centro - Caaporã - PB, CPF nº 908.521.504-82, Carteira de Identidade nº 1.648.359 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na - - - - CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00006/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 00006/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).





CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.0000– EXECUTIVO

02.090– SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

02090.15.813.1032.1963– CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS

4.4.90.30.00.00.500– MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.30.00.00.700– MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.30.00.00.701– MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.36.00.00.500– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA FÍSICA

4.4.90.36.00.00.700– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA FÍSICA

4.4.90.36.00.00.701– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA FÍSICA

4.4.90.39.00.00.500– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA

4.4.90.39.00.00.700– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA

4.4.90.39.00.00.701– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA

4.4.90.52.00.00.500– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00.00.700– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00.00.701– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00.00.704– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00.00.705– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

A- O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

B- De acordo com a Lei Municipal N° 738/2018 regulamentado pelo Decreto N° 071/2018 que dispõe sobre as diretrizes para a política municipal de segurança alimentar e nutricional e cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e o Fundo Municipal de Combate e Erradicação da extrema pobreza, determinando também outras providências, em seu Art. 6° - inciso VI será descontado o percentual de 2% (dois por cento) sobre o pagamento de qualquer parcela de contratos administrativos celebrados com o município de Caaporã, relativamente a obras, suprimentos ou prestação de serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 9 (nove) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 9 (nove) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente a obra descrita na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;



- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - No prazo de 05 (cinco) dias após a assinatura do presente contrato, deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com o Art. 56 da Lei 8.666/93. O valor da garantia poderá ser atualizado sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato. A garantia prestada será restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, poderá ser atualizada monetariamente, conforme disposto no Art. 56, § 4º, da Lei 8.666/93. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o Contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão deste contrato. Conforme o caso e a critério do Contratante, a garantia prestada na fase de habilitação da respectiva licitação poderá ser utilizada na composição da referida garantia do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela



inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Caaporã.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Caaporã - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

PELO CONTRATADO